A UNIÃO

ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXI | DIRECTOR: Carlos Dias Fernandes | PARAHYBA — Sexta-feira, 14 de Dezembro de 1923 | GERENTE: Claudino Moura | NUM. 268

Partido Republicano

Eleição estadual

Approximando-se o dia 20 de dezembro, designado por lei para a renovação da Assembléa Legislativa do Estado, vimos apresentar aos nossos correligionarios e ao povo os candidatos do Partido Republicano.

Para esse acto politico, acceitamos integralmente a proposta feita pelo egregio chefe da mesma aggremiação, o sr. dr. Solon Barbosa de Lucena, cujo tino, criterio e bom desempenho no alto pôsto partidario foi grato que assim o mais uma vez pudessemos reconhecer. O estudo continuo que s. exc. realiza, urgido pela propria posição, das nossas necessidades, interesses e aptidões, dá-lhe a segurança devida para a escolha; assim, é com espontanea e firme decisão que submettemos a lista abaixo ao suffragio eleitoral dos nossos conscriptos.

Dentre os amigos que terminaram o mandato, alguns deixam de ser contemplados na nova indicação. Nenhum delles, por sua conducta dentro e fóra da Assembléa, desmereceu a honra da investidura nem a estima dos chefes; pelo contrario, todos se mantiveram alli na altura de seus compromissos e dotes mentaes, fiéis aos interesses do Estado e fiéis aos principios doutrinarios e ás normas de acção pratica que o Partido adopta no trato da cousa publica. Por ambos esses lados, áquelles dos nossos representantes que não figuram na chapa presente devemos o mais sincero louvor e agradecimento, e não só isso como a declaração formal de que todos continuam a usufruir o mesmo insophismavel aprêço da nossa direcção e do benemerito govêrno do Estado. Além de que ás posições que hoje cedem poderão volver amanhã, em posições de relêvo não deixa nenhum de permanecer, pois a todos continúa o directorio a deferir apôio, considerações e responsabilidades que só se liberalizam a quem conquistou applauso, prestigio e radicada confiança. Ditam somente a substituição desses correligionarios na Assembléa a necessidade em que nos sentimos de ir accorrendo ás diversas aspirações, de ir distribuindo os premios e estimulos de que dispomos com os esforços, tendencias e capacidades que se vão pronunciando a prol da nossa aggremiação e do Estado. Aliás, esse criterio de revessamento nos foi cêdo estabelecido pelo radioso fundador da phase nova da nossa politica o sr. dr. Epitacio Pessôa, na circular que esse grande paradigma de homem publico dirigiu aos amigos em 15 de janeiro de 1918. Pratica natural, a todos conveniente e preciosa, ella significa, ao mesmo tempo, a disciplina, a solidariedade, a desambição e a justiça, nobres virtudes essenciaes ao equilibrio e á vida das organizações partidarias.

A' consagração eleitoral do dia 20 apresentamos apenas 24 nomes que são os unicos recommendados pelo chefe do partido aos suffragios dos nossos partidarios. Compondo-se de 30 logares a Assembléa Legislativa, não ha lei que véde a qualquer facção pleiteal-os todos dentro das normas e recursos de uma bôa campanha, sujeita ao resultado livre das urnas. Até ao assignarmos este manifesto, porém, e apesar de conhecermos a fôrça e solidez numerica e moral do partido, nenhuma ordem, nenhumas injuncções nos inspiram aquella expansão dos nossos elementos. Por legitima que ella fôsse, preferimos abandonar os seis logares restantes ao pleito das minorias que existem ou que se possam organizar em opposição ou independencia de nosso credo, firmado desde logo que, acima de quaesquer interesses, queremos o sincero respeito aos adversarios, queremos a feição limpa e legal dos comicios, do exercicio da propaganda ao processo do voto, queremos mais uma eleição séria, movimentada e perfeita como convem á nossa folha partidaria e á nossa cultura democratica.

São os seguintes os candidatos do Partido Republicano á Assembléa Legislativa do Estado:

Cel. Ignacio Evaristo Monteiro.

Dr. Antonio Baptista Neiva de Figueiredo.

Dr. Joaquim Pessôa Cavalcanti de Albuquerque.

Dr. Pedro Ulysses de Carvalho.

Padre Aristides Ferreira da Cruz.

Dr. Francisco Seraphico da Nobrega.

Dr. Generino Maciel.

Dr. João Agrippino Maia de Vasconcellos.

Genesio Gomes Gambarra.

Dr. José Ferreira de Queiroga.

Dr. José Targino Pereira da Costa.

Padre Joaquim Cyrillo de Sá.

Dr. Carlos Pessôa.

Cel. José Gomes de Sá.

Cel. José Pereira Lima.

Cel. Ernani Lauritzen.

Dr. Matheus Augusto de Oliveira.

Dr. Herectiano Zenaide Peregrino de Albuquerque.

Dr. Democrito de Almeida.

Dr. Antonio Galdino Guedes.

Cel. João José Maroja.

Dr. Pedro Firmino da Costa e Sousa.

Dr. Flavio Ribeiro Coutinho.

Celso Mariz.

Aos legionarios que veem de Venancio Neiva e Epitacio Pessôa e ora se orientam com o sr. dr. Solon de Lucena, fica entregue o destino da presente chapa para que nella mais uma vez se comprehenda e se consagre a lembrança, o pensamento, a inspiração dos tres conspicuos chefes.

Uma circumstancia impõe aos correligionarios especial interesse e unanime presença nessa eleição: é o facto de ser a primeira que se fere sob a chefia do ultimo daquelles concidadãos, a cuja palavra, em tal caracter, vamos offerecer tambem a primeira grande prova de dedicação e de obediencia.

Nomes sobejamente conhecidos no meio, tanto os veteranos propostos á reeleição quanto os que ahi apparecem pela primeira vez candidatados, esses vinte e quatro cidadãos são bem um resumo do povo e do espirito da Parahyba, aptos todos para a defesa dos costumes, do direito, do patrimonio e das aspirações geraes do Estado. Elles podem representar na mais alta das nossas corporações politicas o sentimento das forças conservadoras da nossa sociedade e o elan liberal que em toda parte reconstitue o progresso dentro da ordem.

Parahyba, 27 de novembro de 1923.

A Commissão executiva

IGNACIO EVARISTO MONTEIRO, (com restricção).

FLAVIO MARÓJA.

JOÃO BAPTISTA ALVES PEQUENO.

DEMOCRITO DE ALMEIDA, (com restricção).

Mme. Clementino de Albuquerque

Continúa enferma a illustre matrona *mme.* Clementino de Albuquerque, cujos padecimentos se aggravavam em virtude de uma curta permanencia na sua vivenda no littoral.

Ante-hontem, a convite do seu medico assistente, dr. A. Londres, reuniu uma junta medica, que reconheceu, felizmente, a não gravidade da molestia da querida enferma.

Em torno ao leito de *mme.* Clementino de Albuquerque se agrupa anciosamente todo o escól parahybano, esperando o restabelecimento dessa modelar mãe de familia, que é um dos justos ornamentos da nossa sociedade.

O sr. dr. Solon de Lucena, presidente do Estado, ao saber do estado de saúde de *mme.* Candido Clementino, escreveu ao seu digno secretario, dr. Alvaro de Carvalho, pedindo que a visitasse em seu nome e enviasse noticias, todos os dias, sobre as condições da enferma ao seu illustre irmão, dr. Epitacio Pessôa.

Fazendo este registo, formulamos os mais sinceros votos pelo restabelecimento da respeitavel senhora.

O dr. chefe de policia no interior

Viajou hontem para o interior, a serviço de seu alto cargo, o sr. dr. Democrito de Almeida, digno chefe da segurança publica.

S. exc. vae até Piancó, onde se deu recentemente o assassinato do subdelegado de policia de Olho d'Agua, e tambem a Souza, onde os avultados roubos de Trapiá deixam receio de alguma quadrilha na fronteira.

O sr. dr. Democrito d'Almeida voltará dentro de poucos dias á capital, passando o exercicio da chefatura ao dr. João Franca, delegado do 1º districto, até depois da eleição.

*

Exposição de productos tropicaes

O governo do Estado, accorrendo jubilosamente ao chamamento do sr. Ministro da Agricultura e Commercio, já expediu as providencias necessarias ao comparecimento da Parahyba na proxima Exposição Belga de Productos Tropicaes.

A borracha será um dos generos principaes daquelle grande certamen, que vae ser o primeiro inquerito sobre as possibilidades da producção mundial depois da guerra.

Temos a borracha da *hevéa brasiliensis*, da *guyanensis*, do caucho, da mangabeira e da maniçoba. Podemos, portanto, apresentar aquellas quatro especies do genero, que nos é facil preparar em condições normaes de concurrencia commercial, já se vê que nos estreitos limites actuaes da nossa capacidade.

O que sobremodo recommendará o mostruario parahybano é a producção do typo superfine-Pará, que temos adaptado ao nosso clima e ao nosso sólo nas melhores condições de vegetabilidade.

Alguns dos prefeitos do interior, emulados pelo sr. secretario do Estado, já estão mandando preparar as borrachas nativas dos seus municipios, para serem expedidas para a Belgica, com a devida opportunidade.

Além destes, poderemos tambem enviar outros productos regionaes, como sejam peixes em conserva, fructas christalisadas, compotas, oleos vegetaes, especimens mineralogicos e tudo mais que possa testemunhar a uberdade das nossas terras e riqueza do nosso subsolo.

Esperemos que os srs. chefes de communas parahybanas não desprezem esse propicio ensejo, que se nos offerece de affirmação e propaganda de nossa capacidade chrematistica.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural

O dr. chefe do serviço recebeu os seguintes telegrammas:

«Rio—11—12—923 Agradeço alta honra sua iniciativa dando o meu nome posto capital Estado. Desejo todo efficacia brilho sua administração.—(s) Carlos Chagas».

«Fortaleza—1—12—923—Tenho prazer accusar recebimento communicação illustre prezado amigo haver assumido direcção serviço Prophylaxia Rural.

Almejo-vos brilhante administração successo identico coroou vossos benemeritos esforços memoravel campanha saneamento Amazonas. Saudações (s) Sophocles Torres.

Mossoró—7—12—923—Felicito nomeação chefe serviço esse Estado, que tudo lucrará competencia proveitosa v. exc. Cordiaes saudações (s)—Samuel Uchôa.

«Cuytybá—4—12—923—Agradecendo gentileza vossa communicação faço votos exito vossa esforçada intelligente execução serviços prophylaxia nesse Estado. Cordiaes saudações (s)—Jonas Correia, chefe do Serviço.

*

Registo

FAZEM ANNOS HOJE: — O sr. Manuel Dantas, funccionario do Thesouro do Estado.

—

O sr. Manuel Simões, funccionario federal.

—

O menino Duarte, filho do sr. Alvaro Frederico de Almeida e Albuquerque, commerciante nesta capital.

—

O menino Severino de Abreu Pessôa, filho do sr. Carlos de Abreu Pessôa, funccionario da Escola de Aprendizes Artifices deste Estado.

—

VIAJANTES: — Chegou, hontem, do Recife, onde é conhecido advogado, o dr. Augusto de Lima, nosso distincto conterraneo e moço operoso, muito estimado na sociedade pernambucana.

O dr. Augusto de Lima, que veio até Parahyba a serviço profissional, deu-nos, á noite, o prazer de sua visita, demorando-se em palestra na redacção desta folha.

—

LAURO PEDROSA — Para a metropole da Republica viaja hoje, a bordo do paquete *Ceará*, o nosso prezado companheiro de trabalho Lauro Pedrosa, que vinha prestando ha alguns annos os serviços da sua intelligencia a este jornal. No Rio de Janeiro, o nosso distincto collega vae-se matricular na Faculdade de Medicina.

Lauro Pedrosa goza nesta capital do mais distinguido conceito, pela lhaneza do seu trato e firmeza de seu caracter.

Por esse motivo, lamentamos vermo-nos privados da sua bôa camaradagem, a que nos accostumamos de muito.

Auguramos ao joven intellectual uma viagem aprazivel e proveitosa e o melhor exito nos seus estudos medicos.

—

Segue, hoje, para a metropole da Republica o sr. Joaquim Brandão, funccionario da Prophylaxia Rural e «sportman» muito sympathizado em nosso meio. O joven itinerante vae em visita á sua familia e com o fim de tratar de interesses particulares.

Desejamos-lhe optima travessia.

—

EURICO AMERICANO — Pelo vapor «Itaquera», esperado hoje em o nosso ancoradouro interno, embarca para o Rio de Janeiro o sr. Eurico Americano de Carvalho, secretario da Inspectoria de Obras contra as Sêccas neste Estado e 1º escripturario desse departamento na capital da Republica.

O sr. Eurico Americano, que vem ha cerca de três annos exercendo aquelle cargo nesta capital, goza em nosso meio de muita estima, pelas suas apreciaveis qualidades de cidadão e funccionario.

Na companhia do digno cavalheiro viajam sua sogra d. Adelia Ribeiro e sua cunhada senhorita Adry Ribeiro.

—

CEL RIBEIRO BARROS — Acha-se nesta capital o sr. cel. Joaquim Manuel Ribeiro Barros, presidente do Conselho Municipal de Pedras de Fôgo e influencia politica na mesma localidade.

O estimado correligionario, que aqui veio tratar de negocios de seu particular interesse, regressará ainda esta semana áquella villa.

—

Temos em mãos, a proposito de *«Miss Fly»*, uns graciosos versos do nosso illustre collaborador dr. Americo Falcão, os quaes só amanhã publicaremos, cedendo hoje o espaço á resposta interessantissima do humorista, dr. Eduardo Pinto.

Meu poeta consagrado:
—Com grande satisfação,
Dou recebido o recado
Que, hoje, com tanto agrado
Me enviaste pela «A União»! —

. . . .

Mas uma vez, obrigado.—

Realmente, eu ainda não
Tive tempo de ser gallo . . .
Nem, tão pouco, de imital-o
No manejar do esporão! . . .
Mas . . . justa compensação,
—E' com orgulho que falo—
—Si jamais hei de ser gallo,
Tambem não serei capão! —

. . . .

Pinto sou . . . Pinto serei . . .
Tal nasci e morrerei! —

Nunca tive a pretenção
De ser emulo de Esôpo . . .
Nem foi esse o meu escopo,
Ao dar-te a minha impressão:
(Impressão de filho á pae . . .)
—Sobre a figura graciosa,
Felinamente garbosa,
Da chibante *Miss Fly!* —

Naquella apreciação
Não houve, absolutamente,
A mais ligeira intenção
De desconsideração
Ao teu mimoso presente!

A franqueza é quem me mata . . .
Mas, meu intuito não foi
Tambem—que seria *rata*—
Esfolar u'a pobre gata,
Como se esfolasse um boi! . . .

. . . .

De resto, sem sacrificio,
A esta conclusão chego:
—O que me deste—em inicio—
Não foi presente . . . de grego
Mas, de poeta patricio!

. . . .

Aceita, pois, grande bardo
—Cuja fama aos ares vôa—
As saudações do Eduardo,
Que é *pinto* e tambem Pessôa!

O algodão

Os elementos de que dispõe o Brasil para se tornar o seu maior productor

O «Jornal do Commercio», do Rio, passando em revista os elementos de que dispõe o Brasil para a cultura do algodão, acha que visemos a ser o maior productor.

Tudo indica mesmo que o será, bastando que para isso aconteça que saibamos em tempo apparelhar os nossos lavradores.

E' o que o nosso Serviço de Algodão está procurando fazer, systematizando o auxilio official e chamando a attenção para a necessidade do aperfeiçoamento da technica usada.

Os norte-americanos fôram até hoje e ainda são os maiores productores de algodão do mundo, mas como ainda ha pouco accentuavamos, carecem cada vez mais do que produzem para o consumo interno.

O consumo é cada vez maior, a producção tende a diminuir ou estacionar-se, e, sendo assim, tudo faz acreditar uma reducção formidavel de suas disponibilidades destinadas á exportação.

Ainda ha pouco, o sr. coronel Harvie Jordan, secretario da Associação Americana de Algodão, pronunciou em Charlotte, Carolina do Norte, um discurso de grande repercussão, no qual destacou os caracteristicos especiaes da situação de transição para os fornecimentos da materia prima no mundo inteiro.

O especialista norte-americano começou dizendo que a crise actual não tinha parallelo em toda a historia economica dos Estados Unidos.

D'antes, as necessidades para o cultivo do algodão no sul dos Estados Unidos eram sómente sólo, clima e braços. Havia então grande abundancia.

Agora, porém, um insecto, o «bolweevil», invadiu, mais ou menos 95% da zona algodoeira, alcançando os limites dos condados centraes e do norte da Carolina. «A acção destruidora, diz o secretariado a associação norte-americana, desse insecto durante os dois annos ultimos foi tão grande como nenhuma até hoje conhecida na sua historia».

Até 1921, a acção do «boll weevil» foi muito séria, tanto que as perdas devidas á sua influencia assim se calcula em: 1916, 2.994.000 fardos; 2.095.000 em 1917; 2.825.000 em 1918; 2.780.000 em 1919; 4.555.000 em 1920, e 6.777.000 em 1921.

Mas a acção do govêrno norte-americano já se faz sentir, melhorando a producção. Ficou provado que é possivel produzir sob a acção do insecto damninho. A combinação das medidas postas em pratica pelos govêrnos federal e estaduaes produziu os resultados esperados; mas, como tivemos occasião de verificar ha pouco, apesar disso, si foi salva a producção do paiz, não parece possivel o o seu augmento na proporção do consumo do mundo.

No Brasil, a exportação não vae sendo, entretanto, das maiores. Nos oito primeiros mezes do anno, exportamos 10.067 toneladas de algodão em rama, contra, no mesmo periodo, 24.051 toneladas em 1922, 5.505 em 1921, 22.112 em 1920 e 21.564 em 1913.

O valor correspondente foi de 51.898 contos em 1923, 62.979 em 1922, 12.821 em 1921, 73.170 em 1920 e 19.356 em 1913. Convertendo em moêda ingleza, esse movimento representa 1.295.000 libras esterlinas em 1923, 1.795.000 em 1922, 43.000 1921, 5.137.000 em 1920 e 1.290.000 em 1913.

Para avaliar a proporção da alta dos preços, basta, porém, consignar que o valor medio da tonelada exportada subiu este anno a 5:503$ contra 2:619$ em 1922, 2:290$ em 1921, 3:809$ em 1920 e 898$ em 1913. Em moêda ingleza, a tonelada valeu 128 libras, contra 59 em 1913».

As homenagens ao novo membro da Côrte Internacional de Justiça

O discurso do Conde de Affonso Celso no banquete do dia 10 de novembro

Dias após ao banquete que os eminentes homens da sociedade carioca offereceram ao dr. Epitacio Pessôa, em regosijo pela eleição de s. exc. para a Suprema Côrte Internacional de Justiça, estampavamos parte do scintillante discurso que em louvor do grande brasileiro, pronunciou nessa manifestação, o sr. Conde de Affonso Celso.

Embora transmittida na integra pela Agencia Americana, aquella peça só podemos reproduzil-a em parte, devido os truncamentos naturaes de um despacho telegraphico, de maneira que a oração prefalada ficou mutilada e grandemente desmerecida no seu fulgor.

Hoje a linhas abaixo temos opportunidade de offerecer aos nossos leitores o lindo discurso daquelle notavel belletrista, que interpretou saudando o ex-presidente da Republica, os sentimentos e os enthusiasmos que a sua grande obra nacionalistica desperta aos brasileiros amigos da sua patria:

«O sr. Conde de Affonso Celso diz que se realizava alli, cabalmente, quanto a elle, o preceito biblico, que attribue, muita vez, primazia á inferioridade: os ultimos serão os primeiros. Com effeito, em magnifica assembléa, onde figuram verdadeiras summidades, representantes dos altos poderes publicos das classes armadas, do escól social, a voz que se levanta em nome de todos, é voz cuja natural fraqueza se aggravou em longo e penoso percurso; é voz que, adeantado declinio, proximo já se acha do grande silencio. Mas foi tão captivante a injuncção da generosidade que a gratidão e a ufania só lhe permittiram obedecer, e obedecer sem hesitação, não medindo forças, nem ponderando responsabilidades.

Verdade é que nos batalhões não cabe ao official superior a honra de carregar a bandeira, em torno da qual todos se congregam e pela qual todos se devem bater; incumbe a um subalterno. Nem importa que as côres da bandeira sejam desbotadas e a bajam preparado com material de somenos valia; é sempre a bandeira, o symbolo augusto, a Patria inteira, no pedaço de estofo a fluctuar. Analogamente, guardadas as proporções, as palavras que se iam ouvir encerravam, embora imperfeitas, o pensamento, o sentimento e a vontade do auditorio, pensamento sentimento e vontade, synthetizados no seguinte: Render preito de admiração e reverencia a eminente compatricio, pelo facto de haver elle recebido elevadissima distincção por parte dos delegados de numerosas grandes nações, facto que a todos regosijou, penhorou, desvaneceu, porquanto exalçou não só um brasileiro, senão tambem o Brasil.

Quizeram os promotores da solennidade tirar-lhe caracter politico e mostrar que a ella concorriam individualidades que não têm a fortuna de privar com o dr. Epitacio Pessôa, nem são seus correligionarios. Eis uma das razões da escolha do orador. Na realidade, vive elle totalmente afastado da politica, isto é, das contendas partidarias e sem nenhuma intervenção directa na orientação das cousas publicas. Nada pretende das situações politicas; considera definitivamente finda, nesse terreno, a sua carreira.

Foi politico no antigo regimen, exercendo durante varias legislaturas o honroso mandato de representante de Minas Geraes na Camara dos Deputados, da qual chegou a ser o primeiro secretario. Nessa qualidade, presidiu algumas sessões, notadamente uma historica e de que guarda preciosa recordação: aquella em que, em meio de quasi unanimidade monarchista, estreou a eloquencia republicana de Campos Salles. Foi alli collega de quatro futuros presidentes da Republica — o mencionado Campos Salles, Prudente de Moraes, Rodrigues Alves e Affonso Penna, e de dois vice-presidentes — Rosa e Silva e Silviano Brandão, sendo que, de todos, só Affonso Penna era mais antigo na Camara do que o orador. Foi este um dos cinco membros da Commissão Especial que emittiu parecer sobre o projecto que se converteu na lei de 13 de maio de 1888; foi quem propoz fosse essa data decretada de festa nacional. Pede perdão destas reminiscencias: aos velhos é natural e agradavel o recordar, além de que ellas justificam até certo ponto a designação do orador.

Deixou elle a politica por notorios motivos. Não que a menospreze; julga-a ao contrario uma das mais nobres e benemeritas applicações da capacidade humana. Consintam-lhe mais uma recordação. Alcançou ainda na Faculdade de S. Paulo, essa soberba compleição de chefe, esse «duz» da familia dos Dandalo, que foi o general Pinheiro Machado. Já elle alli gozava de consideravel prestigio, usando da circumstancia de ter servido na guerra do Paraguay e da posse de um conjunto desses raros predicados, que dão o indefinivel dom da auctoridade como ao dr. Epitacio Pessôa. Era collega de anno e particular amigo de um irmão delle, Antonio Pinheiro Machado. Jámais se acercou o orador do general, emquanto elle percorria a sua rutilante trajectoria. Mas, um dia, encontraram-se em casa de um amigo commum, o senador Antonio Azeredo. Pinheiro Machado dispensou ao orador a antiga affabilidade e, com aquelle modo tão seu de falar, batendo-me no hombro, indagou: porque motivo v. exc. que é patriota não volve á politica? Expendeu-lhe o orador as suas razões de escusa e concluiu affirmando: o patriota póde servir á Patria em qualquer logar e em qualquer occasião. Sim respondeu gravemente o general Pinheiro Machado — o patriota póde servir á Patria de muitas maneiras, mas é só na politica que o patriota soffre devéras pela Patria. Tinha então a grande victima da politica: a politica é não raro a via dolorosa da abnegação, do sacrificio, do obscuro heroismo sem compensação. Como quer que seja,

o orador apenas pede hoje á politica o que ao amor pedia um poeta:

> Amor, eu já te conheço,
> Deixa-me quieto.
> Não mais me seduz, travesso,
> Teu lindo aspecto.
> Serás com certeza adiante,
> Bem acolhido.
> Não por mim, que já bastante
> Tenho soffrido.

Indo buscar para seu interprete um politico do passado, um ex-politico, attingido pela compulsoria, tencionaram talvez os organizadores da festividade significar a solidariedades das gerações e das classes, em que tratando de demonstrações que interessam á Patria. Razões especiaes levaram o orador a attender. Comquanto não politico, professa ardente religião civica, um de cujos mandamentos é o culto dos prazeres da Patria, aos quaes se devem publicas e desassombradas homenagens, sempre que elles as merecerem. E o dr. Epitacio merece-as particularmente ao orador por muitos valiosos e variados titulos.

Assim, por exemplo:

No santuario das maximas venerações do orador, fulge um vulto feminino, o da mulher, que elle considera a maior das brasileiras e das americanas, porque mostrando em grão insuperavel, virtudes domesticas, exerceu, por três vezes, o govêrno do Brasil, e, mãe, filha, esposa modelar, revelou-se tambem estadista de elevantada capacidade e descortino. Bastam-lhe duas leis que firmou para padrões de immortalidade. E essa mulher, gloria de sua geração e da humanidade, soffreu, durante mais de trinta annos, uma pena, cujo prazo ultrapassou, assim, as mais severas comminadas pelo Codigo aos grandes crimes: a de banimento da Patria estremecida. Já eleito presidente da Republica, não hesitou o dr. Epitacio Pessôa, num banquete em Paris, em saudar commovido, com a habitual eloquencia, essa mulher.

Investido do poder promoveu e sanccionou a revogação do banimento proporcionando, dest'arte, á septuagenaria, enferma, acabrunhada pela perda cruel de dois filhos illustres, a consolação de lhe ser licito rever o Brasil. O dr. Epitacio redimiu a «Redemptora»: e da mesma fórma que ella assignou a lei que declarou extincta a escravidão no Brasil, s. exc. subscreveu a que declarou não mais haver exilados brasileiros. Salve, por isso, o dr. Epitacio Pessôa!

O pae da «Redemptora», o «Magnanimo», que governou o Brasil com moralidade, e patriotismo, em espaço de tempo mais dilatado que o de doze periodos presidenciaes consecutivos, o «Magnanimo», esse morreu no estrangeiro sem aquelle conforto. Era-lhe aspiração final jazer no derradeiro somno em terra brasileira, da qual, no seu tocante amor da Patria, mandou buscar um punhado para lhe servir de travesseiro no tumulo. E o dr. Epitacio satisfez o piedoso desejo do ancião desthronado. Fez virem, com todas as honras, os despojos mortaes veneradissimos dos ex-imperantes promettendo-lhes mausoléo condigno. Bem haja, por isso, o dr. Epitacio!

Ainda mais: Fundamentalmente catholico, o povo brasileiro, em formoso surto idealista, comprehendendo que, como nunca, devem forças moraes reger o mundo, formulou o projecto de levantar um monumento a Christo Salvador, num dos cimos da nossa metropole urbana, semelhante ao que nobilita um dos picos dos Andes. Embargaram, porém, o plano fetichismos constitucionaes, opinaram alguns que violaria a Constituição, a tantas vezes estuprada Constituição. O dr. Epitacio examinou o assumpto com a costumada superioridade. Decidio, afinal, que a lei basica da Republica não podia ser obstaculo á realização do justo e bello proposito da immensa maioria do paiz Graças á resolução de s. exc. a imagem de Jesus vae dominar no Corcovado o tumulto da cidade e do mar, como deve dominar nossos espiritos e corações. Deus abençôe, por isso o dr. Epitacio Pessôa!

Não é só: Por mais que motejem e detraiam os alarmistas, os derrotistas, os negadores, os sempre azedos, os presumpçosos, os despeitados, persiste o orador em ufanar-se do seu paiz, fiel ao lemma: «Right or wrong, my Country»—Bem ou mal, o seu paiz é o meu paiz, o seu sempre querido paiz. Preza-se de ser nacionalista, no verdadeiro sentido do termo, que paixões e interesses tanto costumam desvirtuar. Nada de repellir ou magoar o estrangeiro, cujo concurso material e moral é indispensavel ao Brasil. E' necessario, é imprescindivel, é obrigatorio, attrahir o estrangeiro cercando-o das garantias e carinhos da melhor hospitalidade. Mas, constitue, egualmente impreterivel dever sagrado, prezar, cultivar, preservar a dignidade, a auctoridade plena, e absoluta autonomia da Patria.

Nada daquillo que alguém denominou o indecoroso malaquismo subsidiario, a subordinação, por qualquer fórma, do nacional ao emigrado. Narra-se de Martim Francisco, o segundo Ministro de Negocios Extrangeiros do gabinête de 3 de agosto de 1866, o seguinte caso, talvez anedotico, mas muito do feitio desse digno Andrada: recebeu elle em sua casa, a visita de um diplomata europeu, a quem tratou com a devida delicadeza e consideração. Mas o diplomata poz-se a falar num tom demasiado alto. Martim Francisco elevou tambem a voz, e como o outro mantivesse o diapasão elevado, o nosso Ministro respondeu quasi a gritar. Sorprehendido, o visitante perguntou-lhe: Que é isso. V. exc. zangou-se?!—Não, redarguiu Martim Francisco,—não me zanguei, mas quiz mostrar apenas que, em minha casa, ninguém fala mais alto do que eu.

Nestas simples palavras consiste o genuino programma nacionalista, acolher gentilmente o visitante ou o hospede, mas não tolerar que a voz delle se sobreponha á do dono da casa. Esse nacionalismo moderado, deferente, mas inflexivel em dados pontos, o dr. Epitacio o praticou como digno filho da terra de André Vidal de Negreiros, o cavalheiro heróe da guerra hollandeza, e Pedro Americo, o perpetuador na arte da scena épica: «Independencia ou Morte». Mereceu, por isso, o insigne cognome, que enraivece os contrarios: Presidente Nacionalista. Viva, por isso, o dr. Epitacio Pessôa!

São estes, os principaes motivos do especial acatamento do orador para com s. exc. Facil fôra adduzir muitos outros e mais geralmente compartidos. Assim: Presidente do Instituto Historico, é-lhe o orador summamente grato pelos memoraveis serviços prestados á antiga e operosa associação, desde que s. exc. para ella entrou, ha mais de 22 annos. Jurista, professor de direito, não póde o orador esquecer que s. exc. é o autor do Codigo de Ensino de 1901, uma das mais esclarecidas leis sobre o assumpto; imprimiu decisivo impulso á elaboração do Codigo Civil, e nelle magistralmente cooperou; illustrou a litteratura juridica e o fôro com luminosas memorias, pareceres, monographias, razões finaes; proferiu magnificos laudos, derimindo litigios entre os Estados; redigiu explendido Codigo de Direito Internacional Publico; realizou, auxiliado pelo saudoso Alfredo Pinto, dentro dos moldes, infelizmente estreitos, traçados pela lei, a velha aspiração de uma Universidade nesta capital.

Notabilissimos são, pelo menos, quatro dos numerosos trabalhos juridicos de s. exc., a saber: o que reinvindicou para a União a propriedade dos terrenos de marinha; o referente á execução de sentenças nas causas originariamente propostas no Supremo Tribunal; o que justificou a intervenção federal no caso da Bahia; o que explicou e legitimou o vêto no orçamento da despesa.

Tanto pela originalidade, como pela erudição e elegancia, quer da idéa, quer da fórma, confeririam-lhe taes trabalhos as laureas de jurisconsulto, mestre dos mestres, na pleiade dos Teixeira de Freitas, Lafayette, Clovis Bevilacqua, Paula Baptista, Eduardo Spinola, Lacerda de Almeida, Ruy Barbosa.

Começou a carreira como promotor publico. No decurso de mais de um decennio no Supremo Tribunal Federal, jamais viu o seu voto vencido pelo da maioria nas causas em que foi relator, e, por mais de três annos, procurador geral da Republica, dignificou o cargo de modo extraordinario. Pódem censural-o como politico e administrador; ninguém, em consciencia, deixará de admiral-o como ministro do Supremo Tribunal e advogado da União, porque do seu zelo e idoneidade avultam alli documentos indiscutiveis e imperituros.

Suscitar alguém criticas e aggressões, quando governa ou administra, parece quasi funcção consubstancial do officio. Governar e administrar equivalem a descontentar e irritar, e tanto mais descontenta e irrita quem mais activa e efficazmente actúa. De tão comesinha verdade fornecem significativas provas os annaes de todos os povos e de todos os tempos. No antigo regimen, Feijó, Vasconcellos, Paraná, Cotegipe, o Visconde do Rio Branco, o Visconde de Ouro Preto, D. Pedro II; sobre o actual, todos os presidentes e homens de valor soffreram violentas investivas. Já, symbolicamente, na grandiosa ceremonia do triumpho romano, collocava-se no proprio carro de triumphador, atrás deste, um escravo, ás vezes ébrio, incumbido de ultrajal-o durante o trajecto até o Capitolio, no meio das geraes acclamações.

Washington, o puro, o immaculado Washington, o primeiro na paz e primeiro na guerra, o primeiro no coração dos seus compatriotas, victimaram-no de tal sorte insultos da imprensa que elle, apesar da proverbial serenidade dolorosamente se queixou a Jefferson, conforme narra o seu biographo Cornelis de Witt.

«Nunca,—escreveu o grande norte-americano, como a soltar um gemido de angustia,—nunca julguei, nunca imaginei provavel, nem até possivel, que, emquanto me entregava a uma politica deverás nacional, empregando penosos e dedicados esforços pelo bem publico, os actos da minha administração fossem desfigurados do modo o mais grosseiro e ao mesmo tempo o mais insidioso e em termos tão exagerados e indecentes que mal se poderiam applicar a Nero, a um malfeitor notorio, ou a um vulgar ratoneiro».

Increpavam-no de hypocrita, de ambicioso, delapidador dos dinheiros do Estado, desviando-os para o seu interesse particular. Mas Washington a tudo oppunha a consciencia da sua rectidão, commenta o biographo, sem que injurias e calumnias em nada lhe alterassem a linha de proceder ou o impedissem de levar até o fim as resoluções assentadas. Causavam-lhe os aleives algum amargor, dominados por sobranceiro despreso. Confiava na justiça, na verdade e no criterio dos homens de bem, que prevalecem sempre, em summa, pois do contrario, seria impossivel a vida social.

Se o dr. Epitacio pagou, como estadista, o triste, mas inevitavel tributo, que redunda afinal em consagração, impoz-se ao applauso unanime como juiz.

E vae funccionar de novo, como juiz em outro mais amplo tribunal, no que constitue o poder judiciario da Sociedade das Nações, a cupola do majestoso edificio. Ninguém poderia alli melhor succeder a Ruy Barbosa, a quem leva a vantagem de ter sido membro dos três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciario—promotor publico, secretario do govêrno estadual, Deputado e senador federal, ministro do Estado e do Supremo Tribunal, presidente das Commissões Internacionaes e chefe da alta missão diplomatica, chefe da Nação, havendo, pois, enthesourado o insupprivel saber de experiencias feito. Desempenhará, portanto, com incomparavel competencia os novos encargos, apenas de mais alcance do que os antigos, em que sobrelevou.

Acima da Côrte Permanente de Justiça Internacional ha, e sempre houve um tribunal permanente de justiça universal. E' a Justiça Immanente, na phrase celebre de um tribuno. São-lhe orgãos: a consciencia de cada um de nós, a opinião dos contemporaneos, o conceito dos estrangeiros,—a chamada posteridade em vida,—o juizo dos vindouros, a sentença do Supremo Julgador, arbitro dos homens e das cousas. Pois bem! Todos estes orgãos da justiça immanente reconhecem e proclamam os meritos, virtudes e serviços do dr. Epitacio Pessôa. Na verdade, a consciencia propria dá-lhe escudo e força insubjugaveis; a opinião dos seus compatriotas basta a presente festa para evidencial-a; do conceito das nações estrangeiras recebeu s. exc. no velho e no novo continente, antes e depois do govêrno, lisongeiras demonstrações excepcionaes; as graças, as bênçãos de Deus, eil-as patentes nas peregrinas faculdades que lhe outorgou, na ininterrupta carreira ascencional, no lar domestico exemplar e felicissimo na companheira de destinos, esta tambem eximia brasileira, que, quando aqui esteve ao lado della, excelsa rainha européa, mostrou que não são privilegio de quem occupa um throno a distincção, a nobreza bondadosa soberanas.

Tudo isto assegura que a posteridade, acalmadas as agitações do momento confirmará, encarecerá a actual acclamação; tudo isto assegura que s. exc. será no Areopago para o qual merecidamente foi eleito lidimo representante, perfeito prolator das tradições e dos ideaes do Brasil, ainda maiores e mais bellos do que a sua opulenta immensidade, orgulho e gloria da creação.

Com esta esperança, com esta convicção, com esta certeza, o orador tem a satisfação e a honra de erguer a v. exc. a sua saudação, a saudação de todos os circumstantes e que, confiando na consciencia brasileira, acredita traduzir a saudação nacional».

Ribaltas

RIO BRANCO:—«Uma empresa arriscada», é a pellicula a ser exhibida, hoje, no «écran» desse casino.
Consta de 7 partes e é producção da afamada fabrica Universal.

EDISON:—Um film de verdadeiro successo, deslizará, hoje, na tela desse cinema.
Trata-se do bello capolavoro denominado «Mentira viva», onde trabalham artistas de grande renome como sejam Neva Gerber, Jack Dougherty, Doyglas Genard e Helen Gilmere.

MODERNO:—Jack Holt o conhecido astro da scena muda, apparecerá hoje na tela do Moderno interpretando o bello film «O inconquistavel» que divide-se em 2 partes.

S. JOÃO:—O S. João terá hoje de certo, uma bôa casa, pois será projectado na sua tela uma excellente fita, producção da Universal, cuja denominação é «O feliz Daniel».
Divide-se em 7 longas partes.

POPULAR:—A 4ª serie da «A gatuna relampago». Como complemento do programma passará a interessante comedia «Traquinices», da Fox, em 2 partes.

✕

Desportos

CENTRO SPORTIVO PARAHYBANO:—O sr. presidente deste sodalicio pede, por nosso intermeio, o comparecimento de todos os associados hoje, ás 7 horas, na séde do Palmeiras a fim de serem tratados assumptos de grande interesse.

Informações telegraphicas

Serviço especial para "A União" da Agencia Americana

Uma mensagem do govêrno da Rebublica

RIO, 10—Foi lida no expediente da Camara uma mensagem do govêrno solicitando o credito de 4.856 contos ouro para accorrer ás despesas feitas com o emprestimo de cincoenta milliões de dollars.
Esse emprestimo foi feito para attender ás obras do nordéste e aos concertos nos navios de guerra.

Effeitos de revoluções

RIO, 10—No expediente da Camara, leu-se a mensagem do govêrno, solicitando o credito de 2 688 contos, para pagamento a José Francisco Alves Teixeira e outros conforme precatoria do Juizo Federal, em sessão no Estado do Ceará, em virtude de prejuizos que soffreram em Barbalho e Crato nas revoluções de 1912 e 1913.

Banquete á delegação brasileira de foot ball

BUENOS AIRES, 12—A associação Argentina de desportos offereceu um banquete de honra á delegação brasileira de foot-ball.

Um trem americano que descarrilha

NOW YORK, 12—O expresso de Chicago descarrilhou devido ter ido de encontro a um automovel que atravessava a linha.
Morreram nove passôas e sahiram feridas vinte.

Por causa de uma carta

CONSTANTINOPLA, 10—Foram presos Ajobi Bey, Velid Bey e Jordet Bey, devido a publicação de uma carta, que Achanmês dirigiu ao govêrno turco, advogando a restauração dos direitos politicos de Califa.

Descoberta de um «complot»

ATHENAS, 12—Foi officialmente annunciada a descoberta de um «complot» revolucionario cujo fim era provocar o levante de uma parte do exercito.

Foram effectuadas numerosas prisões.

Inundação

ROMA, 12—Continúa a accentuar-se a baixa do volume d'agua em todas as regiões inundadas.

O parlamento italiano

ROMA, 12—O Parlamento reabriu-se hontem.

O estado de saúde do duque Aosta

TURIM, 12—Continúa gravissimo o estado de saúde do duque Aosta.

Tournée futurista

MILÃO, 10—O actor theatral Marineth, annunciou a intenção de fazer um «tournée» theatral futurista pelo Brasil.

As deportações em massa na zona do Ruhr

DUSSELDORFF, 12—As autoridades franco-belgas annularam as deportações expedidas contra os industriaes da zona do Ruhr proferidas pela corte marcial.
Foi permittido o regresso de 192 industriaes expulsos do Ruhr.
Foram suspensas sentenças contra 35 industriaes, 22 funccionarios e 6 operarios.

Uma organisação militar secreta com 12 000 membros

PARIS, 12—Foi descoberta em Machiemburgo uma organisação militar secreta composta de 12.000 membros, auxiliada por importantes financeiros e industriaes.

Para organizar o gabinête britannico

LONDRES, 12—O rei Jorge V convidou o sr. Remsey Mac Donald, «leader» na Camara dos Communs, para organizar um novo gabinête.

Generaes condemnados á morte

MADRID, 12—Corre como certo que os generaes Berenguer e Navarro serão condemnados á morte.

Vida escolar

ACADEMIA DE COMMERCIO «EPITACIO PESSOA»

Resultado dos exames procedidos nesse estabelecimento:

INGLEZ DO 1.º ANNO

Approvado plenamente, Henrique de Vasconcellos.
Approvados simplesmente: Manuel Carvalho Junior, João Manuel de Maria, José Baptista de Queiroz e Luiz de Oliveira Galvão.
Reprovados, 3. Faltou á chamada, 1.

FRANCEZ DO 2.º ANNO

Approvados plenamente: Leomenes de Miranda, Flavina Odette A Costa, Gil Toscano Barreto, Manuel Arnaldo de Castro Alencar, Francisco Bezerra Junior e Aluizio E. Navarro.
Approvados simplesmente: Guilherme Falconi, Octacilio T. de Britto e Paschoal Setti.
Faltaram á chamada, 3.

CONTABILIDADE DO 2º ANNO

Approvados com distincção: Flavina Odette A. Costa, Francisco Bezerra Junior e Aluizio E. Navarro.
Approvados plenamente: Leomenes de Miranda, Gil Toscano Barreto, Manuel Arnaldo de C. Alencar, Guilherme Falconi, Octacilio T. de Britto, Liebino Monteiro, Heraldo Duarte e João Climaco M. da Franca.
Approvado simplesmente, Paschoal Setti.

INSTRUCÇÃO PUBLICA PRIMARIA

Exames finaes

Cadeira mista da povoação de Pilões, do municipio de Serraria:
Approvadas plenamente 8, Nathalia de Menezes Raposo e Dulce Baracuhy Cavalcanti; approvadas plenamente 8, Anna Correia da Costa e Josepha de Oliveira Raposo.

Cadeira do sexo feminino da cidade de Alagôa Grande:
Approvadas com distincção, Maria Noemia Gusmão e Noemia Carvalho.

2ª cadeira do sexo masculino da cidade de Mamanguape:
Approvado com distincção, José Ribeiro da Silva. Approvado plenamente 8, Walfredo da Costa; approvado plenamente 7, Severino Thomaz de Aquino.

Cadeira do sexo feminino da villa de Santa Rita:
Approvadas com distincção, Alayde Lopes e Alzira Pires Ferreira; approvadas plenamente 9, Esmeraldina de Paes Araujo e Maria Annunciada Preire de Mendonça.

Associação Commercial

O dr. Isidro Gomes, presidente da Associação Commercial, expediu e recebeu os seguintes telegrammas:
Exmo. ministro Viação, deputado Oscar Soares—Rio—Agradecendo bonra resposta meu telegramma 16 novembro sobre prohibição entrada algodão armazens Great Western, volto presença v. exc. para avisar companhia que tinha cancellado circular, revigorar continuando assim medida prohibitiva, muito prejudicial interesses commercio. Rogo necessarias providencias. Saudações—*Isidro Gomes*.

Presidente Associação Commercial Parahyba—Estive com ministro Viação a quem expuz situação ahi citadas pelas exigencias da Great Western entregando-lhe exigencias telegrammas. Opinião ministro circulares Great Western estão fóra lei momento e que diz respeito responsabilidades incendio mercadorias dentro armazens e carros. Ministro promptificou-se tomar immediatas e decisivas providencias que telegraphará. Abraços—*Oscar*.

Isidro Gomes Parahyba—Great Western revogou circulares constantes sua reclamação—*Oscar*.

Bibliographia

MONITOR MERCANTIL:—Recebemos pelo ultimo correio, mais um numero desse importante revista que se edita na Capital Federal, e que tem por finalidade a defesa e a propaganda do commercio e das industrias do Brasil.

Referto de collaboração interessante, o numero do *Monitor* que temos ás mãos constitue um magazino digno da leitura dos nossos economistas e homens affeitos ao trato das cifras.

Da sua vasta e variada secção de informação, destacamos a subsequente noticia, referente á producção agricola do paiz:

«Segundo os dados colligidos pela Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, a producção agricola do Brasil, no periodo cultural de 1922 1923, é estimada em 10.224 831.569 kilos e 175 526 800 litros, no valor de 6 434.112:354$500. De accôrdo tambem com os dados officiaes, o balanceamento da producção agricola do paiz, no anno de 1920 21, registrou as cifras de 348.852.000 kilos e 193 944.000 litros, no valor de 4 187.340:426$000. No periodo de 1921-22, a estatistica da nossa producção está assim representada: 9 330.213.000 kilos e . . . . . 276.492.000 litros, no valor de . . . . 4 252 824:660$220»

MONUMENTO AO DR. DELFIM MOREIRA:—Os patricios do saudoso brasileiro, dr. Delfim Moreira, cogitando da creação de um monumento em sua memoria, enfeixaram numa *plaquette* as varias publicações, discursos e conferencias realizadas nos municipios do sul de Minas com esse fim altaneiro.

Hontem tivemos o prazer de folhear a referida *plaquette*, que apresenta bôa feição material, a par de um copioso texto todo occupado com a personalidade do illustre morto.

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

BOLETIM DO MOVIMENTO DA THESOURARIA DO THESOURO DO ESTADO, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1923

Saldo do dia anterior		626:484$374
Recolhimentos feitos		93:524$460
		720.008$834
Despesa effectuada, documentos de caixa	52:647$140	252:647$140
Saldo para o dia 14 de dezembro:		
Em moeda	243:395$994	
Em cheques não abonados	223:965$700	467:361$694

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1923

Demonstrada até o dia 11 de dezembro		774:296$870
RENDA DO DIA 12		
Exportação	92:146$687	
Renda interna	1:623$112	93:796$799
DEPOSITOS		
Santa Casa	674$468	
Municipio da Capital	522$700	
Asylo de Mendicidade	4$633	1:201$801
		94:971$600

✕

O dia militar

Commando da Força Policial da Parahyba do Norte, em 13 de dezembro de 1923.

Serviço para o dia 14 (sexta-feira)

Dia á Força, o 2.º tenente Salgado.
Dia ao Estado Maior, 2.º sargento Toscano.
Adjuncto ao quartel, 3.º sargento Antonio Branco.
Dia ao Hospital, cabo Brasileiro.
Dia á secretario, anspeçada Lucena.
Dia á Garage, soldado Pecote.
Telephonista do Estado Maior, cabo Salvador e á Força Toscano.
Guarda ao Estado Maior, anspeçada e corneteiro Trajano.
Guarda da Cadeia, 3.º sargento Madeira, cabo Bento e corneteiro Martins.
Guarda ao quartel, anspeçada Dionysio.
Reforço do Thesouro, cabo Baptista.
Reforço da Recebedoria, cabo Xavier.
Serviço na Fonte de Tambiá, anspeçada Ramalho.
Ordem á secretaria, soldado Torres.
Ordem á casa da ordem, soldado Liberato.
Piquete ao quartel da Força, corneteiro Damascêno.
Piquete ao quartel de Bombeiros, corneteiro José Vicente.

Uniforme 5.º

PARTE OFFICIAL

Contractada com o govêrno do Estado

Acto do Poder Legislativo Municipal

Lei n. 91 de 7 de Dezembro de 1923

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Campina Grande para o exercicio de 1924.

O major Juvino de Souza do O', presidente do Conselho Municipal de Campina Grande, do Estado da Parahyba do Norte, no exercicio de Prefeito;

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanccionei a seguinte lei:

DESPESA

Art. 1.º—A despesa do municipio de Campina Grande para o exercicio de 1924 é orçada em 145:226$000, destribuida do seguinte modo:

TABELLA—A

Ordenados dos empregados e gratificações	27:840$000

TABELLA—B

Instrucção municipal	11:840$000

TABELLA—C

Illuminação publica	31:140$000

TABELLA—D

Hygiene publica, limpesa das ruas e conservação das estradas	23:436$000

TABELLA—E

Soccoros publicos e subvenções	5:360$000

TABELLA—F

Expediente e eventuaes	6:510$000

TABELLA—G

Obras publicas	11:500$000

TABELLA—H

Caixa municipal dos 20% da receita orçada	28:600$000

DESPESA

TABELLA—A

N. 1—Ordenado do prefeito municipal	4:200$000
N. 2—Ordenado do procurador municipal e thesoureiro	2:400$000
N. 3—Ordenado do advogado do municipio e presos pobres	2:400$000
N. 4—Ordenado do secretario da Prefeitura	2:400$000
N. 5—Assistencia medica municipal	1:800$000
N. 6—Ordenado do secretario do Conselho	1:200$000
N. 7—Ordenado do 1.º fiscal da cidade	1:440$000
N. 8—Ordenado de continuo e porteiro da Prefeitura	600$000
N. 9—Ordenado do porteiro do Conselho	840$000
N. 10—Gratificação ao mesmo como official de justiça	240$000
N. 11—Ordenado do 2.º fiscal da cidade	1:080$000
N. 12—Ordenado do fiscal aposentado	600$000
N. 13—Ordenado do official de justiça aposentado	410$000
N. 14—Ordenado do zelador da arborisação	1 440$000
N. 15—A dois auxiliares do serviço de arborisação	1:200$000

N. 16—Gratificação ao escrivão do serviço eleitoral	840$000
N 17—Gratificação ao escrivão do jury	720$000
N. 18—Gratificação ao escrivão do summario criminal	720$000
N. 19—Gratificação ao escrivão da policia	1:080$000
N. 20—Ordenado do zelador do cemiterio da cidade	360$000
N. 21—Ordenado do fiscal de vehiculos	600$000
N. 22—Gratificação de 600$000 annuaes a 2 officiaes de justiça	1:200$000

TABELLA—B

N. 1—Ordenado do professor de Pocinhos	720$000
N. 2—Ordenado do professor de Conceição	720$000
N. 3—Ordenado do professor da 1.ª cadeira nocturna da cidade	1:200$00
N. 4—Ordenado do professor da 2.ª cadeira nocturna da cidade	960$000
N. 5—Gratificação ao professor da 2.ª cadeira nocturna	200$000
N. 6—Ordenado do professor de Queimadas	720$000
N. 7—Ordenado da professora aposentada de Fagundes	600$000
N. 8—Ordenado da professora de Areial	600$000
N. 9—Ordenado da professora de Massaranduba	600$000
N. 10—Ordenado do professor de Maracajá	540$000
N. 11—Ordenado do professor de Tatú	540$000
N. 12—Ordenado da professora de Laranjeiras	540$000
N. 13—Ordenado da professora de S. Pedro	540$000
N. 14—Ordenado do professor de Alagôa Secca	540$000
N. 15—Ordenado da professora de Porteira de Pedra	540$000
N. 16—Ordenado da professora de Zé-Velho	540$000
N. 17—Ordenado da professora de Gamelleira	540$000
N. 18—Alugueis das casas de aula de Pocinhos, Queimadas	600$000
N. 19—Aluguel da casa de aula nocturna da cidade	360$000
N. 20—Aluguel da casa de aula de Areial	240$000
N. 21—Ordenado do professor de musica	1:200$000

TABELLA—C

N. 1—Illuminação electrica da cidade	24:000$000
N. 2—Ordenado do fiscal da illuminação	1:080$000
N. 3—Illuminação da povoação de Pocinhos	1:520$000
N. 4—Ordenado do zelador da illuminação de Pocinhos	480$000
N. 5—Limpesa da povoação de Pocinhos	240$000
N. 6—Illuminação dos demais povoados do municipio	2:500$000
N. 7—Gratificação dos zeladores das mesmas	720$000
N. 8—Limpesa publica das povoações de Queimadas, Fagundes, Conceição, Areial e Massaranduba	600$000

TABELLA—D

N. 1—Limpesa publica da cidade	7:436$000
N. 2—Limpesa dos açudes publicos	500$000
N. 3—Gratificação ao zelador das aguas publicas	400$000
N. 4—Conservação e arborisação da cidade	1:000$000
N. 5—Conservação e asseio dos edificios municipaes	1:000$000
N. 6—Conservação e reparos das estradas	2:000$000
N. 7—Conservação e reparos dos curraes publicos	1:600$000
N. 8—Para a construcção dos cemiterios de Fagundes, Queimadas e Galante	1:800$000
N. 9—Para o zelador do cemiterio de Fagundes	300$000
N. 10—Para a construcção do cemiterio de Conceição	1:200$000
N. 11—Para adaptação de um predio para expediente da Prefeitura, inclusivel aluguel	3:200$000
N. 12—Para pagar a desapropriação de um predio a rua do Rosario, pertencente a d. Francelina Cavalcante	3:000$000

TABELLA—E

N. 1—Auxilio a sociedade beneficente «Deus e Caridade»	800$000
N. 2—Para transportes de indigentes aos hospitaes	600$000
N. 3—Medicamentos para os detentos e gastos da Cadeia	800$000
N. 4—Pensões aos velhos e invalidos	2:400$000
N. 5—Pensão ao invalido Antero Alves	260$000
N. 6—Para o Orphanato D. Ulrico da capital	500$000

TABELLA—F

N. 1—Expediente dos actos officiaes	2:000$000
N. 2—Expediente da Prefeitura	800$000
N. 3—Expediente do Conselho	300$000
N. 4—Expediente do juizo e delegacia	600$000
N. 5—Aluguel da casa da delegacia de policia	480$000
N. 6—Subvenção ao «Gabinete de Leitura 7 de Setembro»	480$000
N. 7—Gratificação a philarmonica «Epitacio Pessôa» para as retrêtas publicas dos domingos e feriados	1:200$000
N. 8—Para erecção da estatua do cel. Antonio Pessôa em Umbuzeiro	500$000
N. 9—Eventuaes	$

TABELLA—G

N. 1—Para construcção do matadouro publico	7:000$000
N. 2—Para o serviço do mercado	4:500$000

RECEITA

Art. 2.º—A receita do municipio de Campina Grande para o exercicio de 1924 é orçada em 145:226$000, constituida das seguintes verbas:

TABELLA—A

Feiras, vendas avulsas e commercio ambulante.

TABELLA—B

Impostos sobre volumes.

TABELLA—C

Impostos diversos.

TABELLA—D

Dizimo de lavouras e imposto rural.

TABELLA—E

Imposto de sangue e dizimo de miunças.

TABELLA—F

Imposto de curraes.

TABELLA—G

Impostos de lixo, multas e eventuaes.

TABELLA—H

Impostos de licenças em geral

TABELLA—I

Afferições de pesos e medidas.

TABELLA—A

Feiras, vendas avulsas e commercio ambulante.

N. 1—Por carga de feijão ou fava	1$000
N. 2—Por costal de feijão ou fava	$600
N. 3—Por carga de farinha ou milho	$800
N. 4—Por costal da farinha ou milho	$500
N. 5—Por carga de fructas	$800
N. 6—Por carga de rapaduras ou côcos	$800
N. 7—Por costal de raspaduras ou côcos	$500
N. 8—Por costal de carne de xarque, nas feiras	$500
N. 9—Cada barrica de bacalhão, nas feiras	1$000
N. 10—Cada matolotagem de carne sêcca	$500
N. 11—Idem, idem, de carne de porco	$500
N. 12—Cada costal de peixe	1$000
N. 13—Por carga de raizes leguminosas	1$000
N. 14—Por matolotagem de carne sêcca preparada em outro municipio	3$000

(Continúa)

SECÇÃO LIVRE

Amalia da Silva Guedes Pereira

7.º dia

Segismundo Guedes Pereira Junior e filhos, Cezaria e Joaquina M. da Silva e filhos, Francisco de Assis e Silva e familia e Alfredo Porto da Silveira e familia, ainda compungidos pelo infausto passamento de sua inesquecivel esposa, mãe, filha, sobrinha, irmã, cunhada e tia AMALIA DA SILVA GUEDES PEREIRA, convidam os demais parentes e amigos, para assistirem a missa que pelo seu eterno descanso mandam celebrar no proximo sabbado (15 do corrente) ás 6 1|2 horas, na egreja da Cathedral, pelo que, desde já confessam-se agradecidos, a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

—

Francisca A. Leal de Moreira

Laurenio e Liberio Moreira da Silva, Lydia M. da Silva, Leonidas, Leonardo e Luzia M. da Silva, (ausentes), Horacio Franco e familia, (ausentes), João Ramalho Leite e familia, capm. Rosemiro Leal de Menezes e filhos, (ausentes), Marcolina Leal de Moreira, Florencia Leal de Mendonça e filhos e Eufrausino Tavares, convidam a todas as pessôas de sua amisade para assistirem a missa que mandam celebrar pela sua presada mãe, avó, sogra, irmã, tia, cunhada e comadre Francisca Augusta Leal de Moreira, no 7.º dia de sua morte na Cathedral, ás 6 horas da manhã, do dia 15 do corrente. Desde já agradecem aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

—

CREDITO MUTUO PREDIAL

Precisa-se de agentes angariadores, pagando bôa commissão, a tratar na séde da mesma á avenida General Osorio n. 406.

(2—3)

—

Fallencia da firma commercial Pereira Almeida & C.ª

Aviso aos credores

O abaixo assignado, syndico nomeado da fallencia de Pereira Almeida & C.ª, decretada pelo MM. dr. juiz de direito do commercio desta comarca, no dia 3 do corrente, avisa aos credores da dita Massa Fallida que, todos os dias uteis, das 9 ás 11 horas, se encontra no estabelecimento commercial dos fallidos, sito á praça dr. Alvaro Machado n. 63, afim de receber as declarações de credito, na conformidade do art. 82 da lei n. 2024, de 17 de dezembro de 1908, bem como para attender aos interessados.

Avisa outrosim que todos os actos officiaes desta fallencia serão publicados n'«A União», orgam official do Estado e no «O Jornal», e que a primeira Assembléa de Credores se realizará no dia 9 de janeiro vindouro, ás 13 horas, no edificio do Forum desta cidade.

Parahyba, 4 de dezembro de 1923.

Antonio Mendes Ribeiro.

Syndico.

(7—10)

Aos devedores de Pereira Almeida & C,

Communico a quem interessar possa, que nesta data nomeei procurador desta massa, para receber de qualquer dos seus devedores, ao sr. Severino Freire.

Parahyba, 7 de dezembro de 1923.

Antonio Mendes Ribeiro.
Syndico.

(4—20)

—

Concordata preventiva de A. A Sampaio

Aviso aos credores

Os commissarios da concordata preventiva proposta por A. A. Sampaio, estabelecido á rua Beaurepaire Rohan n. 267, declaram que se acham á disposição dos interessados para receberem reclamações, podendo ser encontrados de nove ás doze horas, diariamente no referido estabelecimento.

Parahyba, 6 de dezembro de 1923.

Os commissarios, Secundino Toscano de Britto, Adolpho Furtado e Antonio Augusto.

(6—8)

—

Diplomados em dactylographia

A directoria da Escola Remington desta capital, avisa por meio deste, aos diplomados em dactylographia, que para serem photographados, podem procurar o sr. Pedro Tavares, das 7 1|2 as 9 1|2 dos dias uteis, em sua residencia, á rua da Republica 567 (Defronte da agencia do Correio).

(8—10)

—

Edital

O dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, presidente da mesa eleitoral da 1.ª secção do municipio da capital da Parrhyba, por virtude da lei, etc.

Pelo presente edital publicado pela imprensa e afixado na porta do edificio designado para nelle funccionar a secção eleitoral da eleição a que se tem de proceder no dia 20 do corrente para deputados á Assembléa Legislativa do Estado, convoco nos termos da lei os mesarios cel. Ignacio Evaristo Monteiro, presidente do Conselho Municipal e Manuel Simplicio de Paiva, promotor publico, para se reunirem na sala do edificio do Conselho Muncipal desta capital no referido dia 20, a fim de dar-se começo aos trabalhos da eleição, ás 9 horas da manhã.

Cidade da Parahyba, 12 de dezembro de 1923.

(a) *Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo.*

—

Edital

O cidadão dr. João Aureliano Camello de Albdquerque, presidente da 2.ª secção deste municipio da capital, etc.

Pelo presente edital, publicado pela imprensa e afixado na porta do edificio designado para nelle funccionar a secção eleitoral da eleição a que se tem de proceder no dia 20 do corrente para deputados á Assembléa Legislativa do Estado, convoco nos termos da lei os mesarios, Francisco José das Neves e Anisio Borges Monteiro de Mello, para se reunirem na sala do edificio da Bibliotheca Publica do Estado, no referido dia 20 a fim de dar-se começo aos trabalhos da eleição ás 9 horas da manha.

Cidade da Parahyba, 12 de dezembro de 1923.

(a) *João Aureliano Camello de Albuquerque.*

—

Edital

O cidadão dr. Olavo Augusto de Magalhães, presidente da mesa eleitoral da 3.ª secção deste municipio da capital, etc.

Pelo presente edital publicado pela imprensa e affixado na porta do edificio designado para nelle funccionar a secção eleitoral da eleição a que se tem de proceder no dia 20 do corrente para deputados á Assembléa Legislativa do Estado, convoco nos termos da lei os mesarios, Simão Patricio da Costa Netto e José Holmes para se reunirem na sala do edificio da Recebedoria de Rendas do Estado, no referido dia 20, a fim de dar-se começo aos trabalhos da eleição ás 9 horas da manhã.

Cidade da Parayba, 12 de dezembro de 1923.

(a) *Olavo Augusto de Magalhães.*

—

Edital

O cidadão dr. Octavio Ferreira Soares, presidente da mesa eleitoral da 4.ª secção do municipio da capital, etc.

Pelo presente edital publicado pela imprensa e afixado na porta do edificio designado para nelle funccionar a secção eleitoral da eleição a que se tem de proceder no dia 20 do corrente para deputados á Assembléa Legislativa do Estado, convoco nos termos da lei os mesarios, José Leet Pedrosa, Samuel Hardman Norat para se reunirem na sala do Tribunal do Jury, no referido dia 20, a fim de dar-se começo aos trabalhos da eleição ás 9 horas.

Cidade da Parahyba, 12 de dezembro de 1923.

(a) *Octavio Ferreira Soares.*

—

Edital

O cidadão João Braulio de Andrade Espinola, presidente da mesa eleitoral da 5.ª secção do municipio da capital, etc.

Pelo presente edital publicado pela imprensa e afixado na porta do edificio designado para nelle funccionar a secção eleitoral da eleição a que se tem de proceder no dia 20 do corrente para deputados á Assembléa Legislativa do Estado, convoco nos termos da lei os mesarios Leonel de Freitas Feitosa e Magno Lopes de Albuquerque, para se reunirem na sala do Thesouro do Estado, no referido dia 20, a fim de dar-se começo nos trabalhos da eleição, ás 9 horas da manhã.

Cidade da Parahyba, 12 de dezembro de 1923.

(a) *João Braulio de Andrade Espinola.*

—

Edital

O cidadão dr. Francisco Xavier Pedrosa, presidente da mesa eleitoral da 6.ª secção deste muncipio da capital, etc.

Pelo presente edital publicado pela imprensa e afixado na porta do edificio designado para nelle funccionar a secção eleitoral da eleição a que se tem de proceder no dia 20 do corrente para deputados á Assembléa Legislativa do Estado, convoco nos termos da lei os mesarios Reynaldo Galvão de Sá e João Soares de Pinho, para se reunirem na sala do edificio do Superior Tribunal de Justiça do Estado no referido dia 20, a fim de dar-se começo aos trabalhos da eleição ás 9 horas da manhã.

Cidade da Parahyba, 12 de dezembro de 1923.

(a) *Francisco Xavier Pedrosa.*

—

Edital de citação

1.ª Vara — 3.º Cartorio

O dr. José Leopoldino de Luna Pedrosa, juiz de direito da 1.ª vara e do crime da comarca da capital da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber que pelo sr. dr. promotor publico da comarca desta capital, foi denunciado o individuo Quirino Baptista Santiago, pelo crime previsto no art 267 combinado com o art. 272 do Cod. Penal, e como o denunciado não foi encontrado no districto da culpa conforme portou por fé o official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente chamo e cito ao referido Querino Baptista Santiago, para comparecer na sala das audiencias deste juizo á praça Aristides Lôbo, desta cidade, no dia 21 do corrente, ás 12 horas, ficando o mesmo denunciado citado para todos os termos de seu processo até final julgamento, sob pena de revelia. Parahyba, 7 de dezembrn de 1923. Eu, João Cancio Brayner, escrivão do crime, o escrevi. (assig.) José Leopoldino de Luna Pedrosa. Conforme ao original ao qual me reporto e dou fé.

O escrivão do crime,

João Cancio Brayner.

—

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Serviço de Sementeiras

Campo de Sementes do Espirito Santo

EDITAL

De ordem do exmo sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante dos officios de numeros 513 e 1.198, da Superintendencia do Serviço de Sementeiras, respectivamente, de 25 de maio e 23 de novembro ultimos, faço publico, que serão vendidos em leilão publico, de accôrdo com as praxes em vigor, ás 12 horas da manhã do dia 26 do corrente, na séde do Campo de Sementes de Espirito Santo, os seguintes animaes:

Duas (2) vaccas meio (1|2) sangue Hereford.

Dois (2) bezerros um quarto (1|4) sangue Hereford.

Um (1) boi de tracção.

Um (1) touro 1|2 sangue Hereford.

Campo de Sementes de Espirito Santo, 10 de dezembro de 1923.

Silvio de S. Campos.

Director.

—

Recebedoria de Rendas

Edital n. 35

Convida os srs. contribuintes do imposto de industria e profissão desta capital, Cabedello e Pitimbú

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei orçamentaria vigente, cobrar-se-á, sem multa, até o ultimo dia util do corrente mez, a 4.ª prestação do imposto de industria e profissão do corrente exercicio, de quantia excellente a um conto de réis (1:000$000) de accordo com a nota 6.ª da Tabella B; bem como as demais prestações do alludido imposto com a multa de 12 % até o ultimo dia util deste mez.

Recebedoria de Rendas da Parahyba 11 de dezembro de 1023.

Pelo 1.º escripturario.

Joaquim Maranhão.

—

Edital n. 36

Convida os srs. contribuintes do imposto de coqueiros desta capital Cabedello e Pitimbú.

De ordem do sr. administrador, faço publico, para conhecimento dos interessados que, até o ultimo dia util deste mez, receber-se-á o imposto de coqueiros, desta Capital, Cabedello e Pitimbú, do corrente exercicio.

Recebedoria de Rendas da Parahyba, 11 de dezembro de 1923.

Pelo 1.º escripturario,

Joaquim Maranhão.

—

Edital n. 37

Convida os senhores contribuintes do imposto de decima urbana desta capital e de Cabedello.

De ordem do senhor administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o ultimo dia util do corrente, receber-se-á com a multa de 12 % o imposto de decima urbana do corrente exercicio, desta capital e Cabedello.

Recebedoria de Rendas da Parahyba, 11 de dezembro de 1923.

Pelo 1.º escripturario,

Joaquim Maranhão

—

Edital n. 38

Convida-se os senhores contribuintes do imposto de terrenos arrendadados para construcção de predios.

De ordem do senhor administrador desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados, que, receber-se-á sem multa, até o ultimo dia util deste mez, o imposto de terrenos arrendados para construcção de predios do corrente exercicio.

Recebedoria de Rendas da Parahyba, 11 de dezembro de 1923.

Pelo 1.º escripturario.

Joaquim Maranhão

—

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital n. 13

De ordem do dr. Walfredo Guedes Pereira, prefeito da capital, faço publico, que a começar de janeiro futuro, vai ser posto em execução o decreto n. 15 de 25 de maio de 1916, que diz respeito a matricula de criados, nos domicilios cafés e restaurants, inclusive garçons.

Os interessados deverão vir a esta Prefeitura, munidos de cadernetas de identificação, sem o que não poderão ser matriculados e nem exercer essa profissão.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, em 7 de dezembro de 1923.

Manuel Gabriel Ferreira Mello, servindo de secretario interino.

EDITAL

O dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevedo, juiz de direito da 2.ª vara desta capital por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle notícia tiverem que estando designado o dia 20 do corrente para se proceder a eleição de deputados á Assembléa Legislativa deste Estado, designei nos termos da lei. os tabelliães escrivães e officiaes do registro civil na ordem em que vão abaixo numerada, para servirem de secretarios da Mesa Eleitoral das diversas sessões desta capital:

1.ª sessão—Tabellião escrivão, dr. Pedro Ulysses de Carvalho.

2. sessão—Tabellião escrivão, dr. João Cancio Brayner.

3.ª sessão—Tabellião escrivão, dr. Manuel Ribeiro de Moraes.

4.ª sessão — Tabellião escrivão, major Maximiano Aureliano Monteiro da Franca.

5.ª sessão—Tabellião escrivão, Febronio Archimedes da Silveira

6.ª sessão—Official do Registro Civil, Rubens Cavalcante.

Sessão unica do districto do Conde—O escrivão de Paz, Pedro Henrique Alves de Souza.

Sessão unica do districto de paz de Alhandra—O escrivão de Paz, Oscar Guedes Alcoforado.

Sessão unica do districto de Paz de Pitimbú—O escrivão de Paz deste Districto.

Sessão unica do districto de paz de Cabedello—O escrivão de Paz, João Vicialiano de Carvalho Rocha. Do que para constar lavrou-se o presente edital que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 10 de dezembro de 1923. Eu Manuel Ribeiro de Moraes. escrivão, o escrevi. (a) Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo.

O escrivão,

Manuel Ribeiro de Moraes.

Força Policial do Estado da Parahyba do Norte

Edital de concorrencia

De ordem do senhor major, João Florencio da Costa, commandante da Força Policial do Estado, faço publico para conhecimento da quem interessar possa que, no dia dez (10) de janeiro do anno proximo vindouro (1924), ás 13 horas, no quartel do Estado-Maior, á rua Epitacio Pessôa, perante o conselho administrativo e com a assistencia do senhor dr. procurador dos feitos da Fazenda Estadual, recebem-se propostas para o fornecimento de fardamento e calçados ás praças durante o anno de 1924; sendo acceitas, de preferencia, aquellas que maiores vantagens, em preços, offerecerem, a saber:

PARA INFERIORES

Armação para gorro com cinta de panno mescla fino, capa de brim kaki superior, 2 jugulares de couro preto envernisado, botões e distinctivo da arma, de bronze queimado (uma)

Calça, calção e tunica de brim kaki superior com abotoadura de massa preta, alamares de cadarço branco na gôla, estrella de metal branco, nesta e nas platinas (uniforme)

Capote de panno preto fino, com capuz, modêlo do Exercito, abotoadura de massa preta com distinctivo da arma (um)

Distinctivo de metal amarello para sargento-ajudante (um)

Divisa de panno mescla fino sobre fundo de brim kaki superior, para 1º sargento (uma)

Idem, para 2º sargento (uma)

Idem, idem para 3º sargento (uma)

Luvas marron de fio de Escossia (par)

PARA PRAÇAS E MUSICOS

Armação para gorro com cinta de panno mescla de lã, capa de brim kaki de algodão, 2 jugulares de couro preto envernizado, botões e distinctivo de arma, de bronze queimado (uma)

Botinas de couro preto inteiriças com elastico, ou borzeguins do mesmo couro, modêlo do Exercito (par)

Bluza, calça e gorro sem pala, de brim mescla, para o serviço da fachina (uniforme)

Cobertor de lã encarnado (um)

Capote de panno preto com capuz, botões de massa preta com distinctivo da arma, modelo do exercito (um)

Calção, calça e tunica de brim kaki de algodão com alamares de cadarço branco na gôla, estrella de metal branco, abotoadura embutida (uniforme)

Camisa de algodão (uma)

Ceroula de algodão (uma)

Collarinho branco de algodão (um)

Divisa de panno mescla de lã sobre fundo de brim kaki de algodão, para cabos (uma)

Idem, idem para anspeçada (uma)

Distinctivo de metal branco: para amanuense, intendente, corneteiro, tamborileiro, musico, enfermeiro, artifice, veterinario, signaleiro e ferrador, cada (um)

Lenço branco de algodão (um)

Meias brancas de algodão (par)

Perneiras de couro preto, modelo do Exercito (par)

PARA BOMBEIROS

Calça e tunica de brim zuarte com abotoadura embutida, distinctivo da arma na gôla, de metal amarello (uniforme)

Capacete de couro oleado (um)

Cinto gymnastico, sem chave (um).

Divisa de cadarço preto sobre fundo de brim zuarte, para 2º sargente (uma)

Idem, idem para 3º sargento (uma)

Idem, idem para cabo (uma)

As propostas deverão ser feitas em duplicata, sendo uma das vias sellada, devidamente assignadas, pelos proponentes ou procuradores e seus fiadores idoneos, não devendo conter nas mesmas omissões, emendas ou rasuras, que possam occasionar duvidas; serão entregues em carta hermeticamente fechada, na secretaria da força, meia (1|2) hora antes da reunião do conselho que tem de tomar das mesmas conhecimento e, n'ellas, deverão consignar:

1º a qualidade e o preço da unidade de cada artigo;

2º o prazo improrogavel da entrega total ou parcial, quando esta não possa ser feita de prompto;

3º a indicação da casa commercial do proponente.

Deverão acompanhar ás propostas amostra do material a ser empregado na respectiva confecção.

As propostas que forem acceitas serão enviadas ao presidente do Estado, que, approvando-as, as remettará ao Thesouro Estadual a fim de ser lavrado no contencioso o respectivo contracto, de accôrdo com as seguintes clausulas:

PRIMEIRA

O fornecedor depositará no Thesouro, para garantia do contracto, uma importancia arbitrada por aquella repartição.

SEGUNDA

O contractante se obrigará a fornecer os fardamentos para sargento-ajudante e 1ºˢ sargentos, sob medida, e para os demaias inferiores, obedecendo, apenas, o modelo destes.

TERCEIRA

Quando o fornecedor deixar de satisfazer algum pedido dentro do prazo estipulado no contracto, de accôrdo com a respectiva proposta, comprar-se-á por sua conta os artigos que não entregar, ou forem regeitados, applicando-se-lhe, além disso, a multa de 25% sobre o valor por que forem contractados os mesmos artigos.

QUARTA

Si o excesso do prazo for de mais de 15 dias, será a multa de 50%.

QUINTA

Da imposição das multas previstas nas clausulas antecedentes, haverá recurso para o presidente do Estado, que resolverá como de justiça.

SEXTA

No caso de reincidencia de faltas, por parte do fornecedor, poderá o governo do Estado annular o contracto respectivo, ficando sem direito a indemnização.

—o—

Os interessados, que desejarem colher esclarecimentos acerca do presente fornecimento, dirijam-se nos dias uteis a esta secretaria, das 11 ás 15 horas, pue serão attendidos.

Secretaria do commando da Força Policial do Estado, na Parahyba, em 6 de dezembro de 1923.

Raymundo Cicero d' Oliveira

2º tenente-secretario.

Edital

O dr. José L. de Luna Pedrosa, juiz de direito da 1.ª vara e do crime da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber que, pelo dr. promotor publico desta comarca foi denunciado Antonio Ladislau da Silva, como incurso na sancção do art. 276, combinado com o art. 272, do Codigo Penal com o concurso das circumstancias aggravantes do art. 39 §§ 4 e 6 do mesmo Codigo; e, como o denunciado não foi encontrado no termo da culpa, segundo portou por fé o official encarregado de cital-o pessoalmente, mandei passar o presente edital, pelo qual chamo e cito o referido Antonio Ladislau da Silva para comparecer na sala das audiencias deste juizo, no dia 14 do corrente, ás 12 horas, afim de se ver processar pelo dito crime sob pena de revelia, caso não compareça, ficando desde logo citado para todos os termos de seu processo até final julgamento pelo jury. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado pelo porteiro dos auditorios e publicado na «A União».

Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, em 5 de dezembro de 1923. Eu Manuel Ribeiro de Moraes escrvão do crime, o escrevi. (a) José L. de Luna Pedrosa. Está conforme ao original a que me reporto: dou fé. Subscrevo e assigno. Data supra.

O escrivão do crime,

Manuel Ribeiro de Moraes.

THESOURO DO ESTADO

Edital n. 4

Chama concurrentes para o fornecimento de expediente e utencilios para as repartições publicas estaduaes.

De ordem do sr. inspector desta repartição, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que a começar de hoje até 21 do corrente mez, receber-se-ão nesta secretaria propostas em cartas completamente fechadas e lacradas, para o fornecimento de artigos de expediente e utencilio de que necessitarem as repartições publicas do Estado, conforme descriminação abaixo, excepto livros de escripturação, no exercicio de 1924 sob as seguintes condições.

a)—As propostas deverão ser escriptas e assignadas de modo legivel, sem razuras, emendas ou borrões, contendo o preço de cada artigo em algarismo e por extenso e tendo completamente selladas;

b)—Os artigos e utencilios deverão ser de primeira qualidade, ficando a esta repartição o direito de recusar os que não estiverem de accôrdo com as presentes clausulas, a julgar pelas amostras apresentadas no acto do fornecimento;

c)—Os fornecimentos deverão ser feitos mediante pedidos do Thesouro, assignados pelo secretario visados pelo inspector, dentro de 24 horas, contadas da data da entrega do mesmo pedido ao fornecedor;

d)—Os proponentes serão obrigados a juntar ás propostas, documentos que provem estarem quites, quanto ao pagamento de impostos com os govêrnos estadual, federal e municipal, no exercicio corrente, bem como documento de haver caucionado nos cofres desta mesma repartição a quantia de 500$000 que garantirá a effectividade da proposta e será restituida após o julgamento das mesmas;

e)—Os proponentes obrigar-se-ão formalmente a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, assignando contracto da secção da procuradoria da Fazenda, com previa caução que será arbitrada, a qual reverterá em favor do Estado no caso de recisão do contracto, sem causa justa e fundamentada, a juizo do Tribunal do Thesouro.

As propostas deverão ser abertas na sessão do mesmo Tribunal de 22 do andante, não sendo tomado conhecimento das propostas que não preencherem o exigido acima.

Discriminação do material necessario:

Papel carbono—caixa.
« envolucro «
« passento—folha.
Canêtas finas—uma.
Lapis Fabber—duzia.
« de 2 côres «
« « borracha «
Tympanos—um.
Tinta para escrever—litro.
« Carmin—litro.
« para carimbo—litro.
Escrivaninhas—uma.
Gomma Sardinha—litro.
Cordão grosso e fino—novêlo.
Bouvard—um.
Raspadeiras Rogers—uma.
Escarradeiras de agatha—uma.
Vassouras de piassava—uma.
Creolina—uma.
Cestas para papel—uma.
Grampos para papel—caixa.
Fitas para machina-uma.
Furadores para papel—um.
Reguas de borracha—uma.
Penas (diversas)—caixa.
Pegadores para papel—um.
Escovas para mesa—uma.
Limpadores de pennas—um.
Pesos para papel—um.
Pastas de couro—uma.
Soalhas para mãos—uma,
Sabonetes Santelmo—um.
Linha Urso—carritel.
Bandeira Nacional—uma.
Copos de vidro—um.
Espanadores de penas—um.
Tezoura para papel—uma.
Canivetes—um.
Espongeiras, uma, e mais artigos para escriptorio a juizo dos interessados

Esta secretaria fornecerá aos interessados os esclarecimentos que desejarem.

Secretaria do Thesouro da Parahyba, em 5 de dezembro de 1923.

Romualdo Rolim

Secretario.

Edital de citação

2.ª Vara — 1.º Cartorio

O dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevedo, juiz de direito da 2.ª vara e do crime, da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber que pelo dr. promotor publico da comarca da capital, foi denunciado João Clementino como incurso no art. 303 do Cod. Penal e como o denunciado não fôra encontrado no districto da culpa, conforme portou por fé o official de justiça Luiz Gonzaga Ferreira da Silva, pelo presente chamo e cito ao referido João Clementino, para comparecer na sala das audiencias deste juizo, no edificio do Forum, á praça Aristides Lôbo, desta cidade, no dia 17 do corrente, ás 9 horas, ficando o mesmo denunciado citado para todos os termos de seu processo, até final julgamento, sob pena de revelia. Parahyba, 6 de dezembro de 1923. Eu, Manuel Ribeiro de Moraes, escrivão do crime o escrevi. (a) Manuel Ildefonso de Oliveira Azevedo. Conforme ao original ao qual me reporto e dou fé.

O escrivão do crime,

Manuel Ribeiro de Moraes.

Fallencia da firma commercial Pereira Almeida & C.ª

EDITAL

Da sentença que decretou aberta a fallencia da firma commercial Pereira Almeida & Comp.

Segunda Vara. — Primeiro Cartorio

O doutor Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, juiz de direito da segunda vara e do commercio da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e quem interessar possa, que a requerimento de Sequeira & Companhia, commerciantes no Rio de Janeiro, foi, nos termos da lei, por sentença deste juiz e datada de hoje, e depois de preenchidas as formalidades legaes declarada aberta a fallencia da firma Pereira Almeida & Companhia estabelecida com armazens de estivas á praça Alvaro Machado n. 63, fixando o seu termo, para todos os effeitos legaes, em 28 de julho do corrente anno. Em virtude da mesma sentença que foi proferida, hoje, ás 12 horas, foram nomeados syndicos os credores Antonio Mendes Ribeiro, Oliver & Companhia e Seixas Irmãos & Cia; e ficam pelo presente notificados todos os credores da dita firma para no prazo de 20 dias apresentarem aos syndicos nomeados ou á quem os substituir, as declarações de seus creditos acompanhadas dos respectivos titulos, ficando, outrosim, e desde logo, convocados os mesmos credores para a primeira assembléa que se realizará no dia 9 de janeiro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, desta capital, a fim de serem verificados e classificados os creditos e ter logar a apresentação do relatorio dos syndicos e a nomeação do liquidatario, no caso de não haver concordata ou não ser acceita a proposta, e outras deliberações e decisões no interesse da massa. E, para constar, passou-se o presente edital e outros eguaes para serem affixados devidamente e publicados no orgam official do estado e em outro jornal de grande circulação, como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Parahyba do Norte, aos 3 dias do mez de dezembro de 1923. Eu, Manuel Ribeiro de Moraes, escrivão do commercio e da fallencia o escrevi. (A.) Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo. Está conforme com o original: dou fé.

Parahyba, 3—12—923.

O escrivão da fallencia.

Manuel Ribeiro de Moraes.

(5—5)

Comarca de Alagôa Grande

Edital publicando um requerimento para rehabilitação do commerciante concordatario Felinto Velho Pereira de Mello.

O dr. Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro, Juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que pelo commerciante concordatario, Felinto Velho Pereira de Mello, foi dirigida a este Juizo, a petição do teor seguinte: Illmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande. Diz o commerciante concordatario Felinto Velho Pereira de Mello, que se achando no caso de ser rehabilitado, como prova com os documentos juntos, de accôrdo com o que preceitúa o artigo 144, primeira parte, da Lei de Fallencias n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, requer a v. s. que A. esta e documentos, e por dependencia distribuida ao escrivão Ramalho, ouvido o dr. curador das massas fallidas, sejam publicados, pelo prazo de 30 dias os necessarios editaes. E findo esse prazo, subam os autos conclusos a v. s. para o fim de, decididas as opposições, que por ventura appareçam, ser o supplicante julgado rehabilitado, cessando contra o mesmo todas as interdicções produzidas por effeito da declaração de sua fallencia na forma do artigo 147 e paragrapho da supra citada Lei, Nestes termos P. deferimento. Alagôa Grande, 12 de novembro de 1923. Felinto Velho Pereira de Mello. (Sellada legalmente). Na referida petição foi proferido por este juizo o seguinte despacho: D. ao escrivão Ramalho. A. como requer, publique-se por meio de edital, com o prazo de 30 dias, o pedido do requerente. Alagôa Grande, 20 de novembro de 1923. Montenegro. Em virtude da mesma petição e do despacho, supra declarado, para que chegue ao conhecimento de todos os credores e interessados, mandei passar o presente edital, com o prazo de 30 dias, que será publicado pela imprensa, a fim de que, na fórma do dispositivo do artigo 146 § 1º da Lei de Fallencias n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os alludidos interessados e credores, dentro do alludido praso, allleguem seus direitos e as impugnações, que tiverem a respeito do pedido constante da petição, acima referida. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, aos 24 dias do mez de novembro de 1923. Subscrevo e assigno. Eu, João Ramalho de Luna, escrivão do commercio, que o subscrevi.—*Francisco Peregrino de A. Montenegro.*

(3—3)

Comarca de Alagôa Grande

Fallencia do commerciante José Onofre

Edital publicado um requerimento para rehabilitação do commerciante, fallido. José Onofre.

O doutor Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro, juiz de direito da comarca de Alagôa Grande, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que pelo commerciante, fallido, José Onofre foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Illmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande. Diz José Onofre, negociante fallido, a seu requerimento, que, achando-se no caso de ser rehabilitado, por ter liquidado os seus debitos com todos os seus credores, ficando estes satisfeitos dos seus creditos, o que tudo prova com os documentos juntos, requer, firmado no artigo 144 da lei de fallencias n. 2024 de 17 de dezembro de 1908, ultima parte, que, autoada esta com os documentos appensos, e, por dependencia, destribuida ao escrivão que trabalhou no processo de sua fallencia ouvido o dr. curador das massas fallidas, sejam publicados, pelo prazo de 30 dias, os respectivos editaes. E, findo esse prazo, subam os autos á conclusão de v. s. para o fim de, decididas as opposições que porventura, appareçam, ser o peticionario julgado rehabilitado, cessando contra elle todas as interdicções produzidas por effeito da declaração de sua fallencia, na forma do artigo 147 e paragrapho da supra citada lei. Nestes termos. P. de ferimento. Com 33 recibos e um documento. Alagôa Grande, 7 de novembro de 1923. José Onofre (Sellada legalmente). Na referida petição foi proferido por este juizo o seguinte despacho: D. ao escrivão Travassos. A. publique-se por meio de editaes, com a prazo de 30 dias, o pedido do requerente, na forma da lei. Alagôa Grande, 8 de novembro de 1923. Montenegro. Em virtude da mesma petição e do despacho, suppra declarado, para que chegue ao conhecimento de todos os credores e interessados, mandei passar o presente edital, com o prazo de 30 dias. que será publicado pela imprensa, a fim de que, na forma do dispositivo do artigo 146 § 1 da lei de fallencias, n. 2024 de 17 de dezembro de 1908, os alludidos credores e interessados, dentro do referido prazo, alleguem seus direitos e as impugnações, que tiverem, á respeito do pedido constanda petição, acima referida. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, aos 24 dias do mez de novembro de 1923. Eu José Paulo Travassos de Arruda, escrivão, o escrevi.

Francisco Peregrino de A. Montenegro.

(2—3)

Departamento Nacional de saúde Publica

Sub-Inspectoria de Saúde dos Portos do Estado da Parahyba

Concurrencia para o fornecimento de material, durante o anno proximo vindouro.

De ordem do sr. dr. sub-inspector faço publico que no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas nesta repartição propostas para o fornecimento, a esta sub-inspectoria, de material, durante o anno proximo vindouro, de accôrdo com as seguintes condições:

1.ª—Os concurrentes deverão solicitar, nesta sub-inspectoria, guia para recolhimento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, da importancia de quinhentos mil réis (500$000) em moêda corrente ou em apolices de divida publica, como garantia da proposta que apresentarem.

2.ª—Os artigos são os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade e serão entregues, na séde desta Repartição, dentro das 48 horas, do recebimento do pedido.

3.ª—Os proponentes deverão apresentar, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada.

Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

4.ª—Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes estadoaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que, por ventura, tenham feito.

5.ª—As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas com o numero e nome dos artigos, conforme a relação annexa, a unidade de preços por que se propõem fornecer, por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estes requisitos. As propostas deverão estar rubricadas em todas as folhas pelo proponente.

6.ª—Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não fôrem considerados idoneos não serão abertas.

7.ª—As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ás condições desde edital, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

As propostas serão lidas, em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade e, antes de qualquer solução, serão publicadas na integra.

9.ª—A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais barato fôr. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-a a uma nova concurrencia de abatimento que poderá ser feita immediatamente, si concordarem os empatantes, notando-se que, no alludido caso de empate, tem preferencia o proponente nacional. Quando a segunda concurrencia der novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

10.ª—Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10% dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

11.ª—A concurrencia poderá ser annullada sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

12.ª—Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da União.

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

1 Attestados de vaccina—cento.
2 Autos de multa—cento.
3 Boletim sanitario—cento.
4 Bloco timbrado—um.
5 Bandeira Nacional—uma.
6 Bandeira distinctivo (conforme modelo—uma.
7 Bouvard—um.
8 Barbante (novello)—um.
9 Canetas—duzia.
10 Cartões timbrados—cento.
11 Carimbos de borracha—um.
12 Colchetes ns. 2, 3, 4 e 5—caixa.
13 Enveloppes timbrados typo commercial—cento.
14 Folhas de pagamento pessoal superior e subalterno, conforme modêlo—cento.
15 Enveloppes timbrados para officio, conforme modêlo—cento.
16 Fita para machina—uma.
17 Goma arabica—litro.
18 Lapis Faber n.º 2—duzia.
19 Lapis bicolor—duzia.
20 Livro para pedido de material (conforme modelo—um.
21 Livro para prestação de serviço (conforme modêlo—um.
22 Livro protocollo geral (conforme modêlo)—um.
23 Livro de protocollo para entrega de correspondencia—um.
24 Livro para registro de vaccina.
25 Livro em branco pautado, com 100 folhas—um.
26 Memorandum—cento.
27 Mappa do movimento do porto (conforme modêlo)—cento.
28 Mappa demographico mensal (conforme modêlo)—cento.
29 Papel almasso—resma.
30 Papel timbrado para officio folha simples—resma.
31 Papel para copia de machina—resma.
32 Papel carbono—caixa.
33 Papel absorvente—folha.
34 Pasta de couro com inscripção—uma.
35 Penna «Malat»—caixa.

36 Raspadeira Rodgers—uma.
37 Regua de madeira com 50 c.—uma.
38 Relação de contas (conforme modêlo)—cento.
39 Tinta carmim «Sardinha» vidro.
40 Tinta para carimbo de borracha, vidro
41 Tinta preta «Stephens» litro
42 Tinteiro escrevaninha, um
43 Tympano de metal, um

CONBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

44 Alcool 40 g. (latas de 18 litros) uma
45 Benzina, litro
46 Gazolina (latas de 18 litros) caixa
47 Graxa para lubrificação lata.
48 Kerozene (latas de 18 litros) uma.
49 Oléo de cylindro, litro.
50 Oléo de mamona, litro.
51 Oléos lubrificantes grosso e fino, litro.
52 Oléos «Ursa» e «Aereo», litro.
53 Vazelina, kilo.

TINTAS E ARTIGOS DE FERRAGEM

54 Agua-raz, litro
55 Alvaiade, kilo
56 Azul ultra-mar, kilo.
57 Breu kilo.
58 Cal virgem, alqueire.
59 Cal preta, alqueire.
60 Creolina Pearson, lata.
61 Cera amarella, kilo.
62 Capachos, um.
63 Espanador de crina um.
64 Essencia de terebintina, litro,
65 Esmalte preto e encarnado, lata.
66 Oléo de linhaça litro.
67 Pavios de 5 e 10 linhas duzia
68 Potassa, kilo.
69 Pinceis sortidos, um.
70 Pós preto, kilo.
71 Pixe, litro.
72 Roxo-terra, kilo.
73 Roxo-rei, kilo.
74 Sabão em barra de 250 grammas, uma.
75 Terra de Sienne, kilo.
76 Tinta preparada de cores sortidas, lata.
77 Tinta em massa, kilo.
78 Verde «Londres», kilo.
79 Vermelhão da China e Paris, lata.
80 Zarcão, kilo.
81 Alcatifa, metro.
82 Alcatrão, litro.
83 Asbesto, kilo.
84 Amotolia de cobre com bico, de 2 litros, uma.
85 Argola de ferro de 1 1,4, duzia.
86 Arruela de aço, uma.
87 Ancora patente.
88 Argola de bronze de 3|8, duzia.
89 Balões para lancha, um.
90 Brochas de cobre de 3|4, duzia.
91 Balde de zinco n. 10 um.
92 Balde de estanho n. 10, um.
93 Cabo de manilha de 1|4, metro.
94 Chapas de cobre de 1m X 1.16, kilo.
95 Corrente de ferro de 3|8, kilo.
96 Croque de metal. um.
97 Cabo alcatroado, kilo.
98 Estopa de linho, kilo.
99 Estopa alcatroada, kilo.
100 Fio de algodão, kilo.
101 Fio de velas, kilo.
102 Feltro com 40 c de largura, metro.
103 Flanges de ferro galvanizado de 3|8, um.
104 Ganchos de metal, sortidos, duzia.
105 Ilhós de latão n. 29, duzia
106 Lixa para madeira, folha.
107 Lixa esmeril em panno, folha.
108 Lona parda, metro.
109 Lona listada, metro.
110 Linha de barca, metro.
111 Lanterna, uma.
112 Lampeão, um.
113 Parafusos de metal de 2 X 12, duzia.
114 Poução de aço, uma.
115 Parafosos de latão de 2X5, duzia.
116 Pharol para lancha, um.
117 Parafusos do latão de 1|2, 2, 3, 4 pollegadas, duzia.
118 Pomada para metal, n. 6 lata.
119 Parafusos de fenda de metal sortidos, duzia.
120 Remos de faia, um.
121 Taxas de cobre de 5|8, duzia.
122 Trapos, kilo.
123 Vergalhão de bronze, kilo.
124 Vassouras de piassava sortidas, duzia.

Cabedello, 10 de dezembro de 1923.

Silvio Bezerra Cavalcanti,

Escripturario-archivista.

Para publicar nos dias 11, 14, 20, 24, 28 do corrente mez.

O *Vinho Creosotado*, do phamaceutico-chimico João da Silva Silveira, é soberano tonico para as moças fracas.

GERALDO & C.

AGENTES DA COMP. "EXPRESSO FEDERAL"

AGENTES DE VAPORES

REPRESENTAÇÕES, COMMISSÕES E CONSIGNAÇÕES.

ENCARREGAM-SE DO DESPACHO DE QUESQUER MERCADORIAS E ENCOMMENDAS N'ALFANDEGA, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO PARA TODAS AS PARTES DO INTERIOR DO ESTADO E PARA O ESTRANGEIRO.

164 — RUA MACIEL PINHEIRO — 164

CAIXA POSTAL, 66. — ENDEREÇO TEL. "DALVA" — PARAHYBA DO NORTE — BRASIL

Guarda civil

Edital de concorrencia

De ordem do exmo. sr. dr. chefe de policia, faço publico, para quem interessar possa, que até o dia 7 de janeiro do anno vindouro, recebem-se propostas para o fornecimento do fardamento destinado ao pessoal desta corporação durante o anno de 1924, as quaes serão abertas, ás 13 horas, na Chefatura de Policia, em presença daquella autoridade, deste commando e com a assistencia do sr. dr. procurador dos feitos da fazenda estadual, sendo acceitas as que melhores vantagens offerecer á Fazenda, a saber:

PARA COMMANDANTE E AJUDANTE

Tunica de panno azul ferreto, com botuadura dourada, platinas de metal branco e os distinctivos do posto 1.

Tunica de flanella kaki, com botuadura dourada, platinas cobertas de panno fino azul ferreto e com os distinctivos do posto, 1.

Tunica de brim branco de linho fino com botuadura dourada, com platinas cobertas de panno fino azul ferreto com os distinctivos do posto, 1.

Tunica de brim kaki bom com botuadura de Gutta-percha e distinctivos do posto sobre as platinas da mesma fazenda, 1

Calças de panno fino azul ferretto 1

Caça de flanella kaki 1

Calça de brim branco de linho fino 1.

Calça de brim kaki bom 1.

Gorro de panno fino azul ferreto 1

Gorro de flanella kaki 1.

Armação para gorro com emblema do Estado 1

Capa de brim branco de linho fino para gorro 1.

Capa de brim kaki bom para gorro 1.

Capote de panno fino azul ferrete com capuz 1.

Luvas finas de camurça (par) 1.

Luvas finas marron (par) 1.

Botinas finas de enfiar, de couro preto (par) 1.

Polainas de brim branco de linho finho (par) 1.

PARA AUXILIARES

Tunica de brim branco de linho fino 1.

Calça de brim branco de linho fino 1

Botinas de couro preto de enfiar, fina 1.

Luvas brancas de fio de escocia (par) 1.

Capa de brim branco fino para gorro 1.

Tunica de brim kaki bom com botuadura 1.

Calça de brim kaki bom 1.

Armação para gorro com emblema 1.

Capa de brim kaki bom para gorro 1.

PARA GUARDAS

Tunica de panno azul ferrette 1

Tunica de brim kaki de algodão com botuadura de Gutta-Percha e numeros de metal branco 1.

Tunica de brim branco de algodão com botuadura dourada 1.

Calça de panno azul ferrette 1.

Calça de brim branco de algodão 1.

Calça de brim kaki de algodão 1.

Gorro de panno azul ferrette com emblema adoptado 1.

Armação para gorro 1.

Capa para gorro de brim kaki de algodão 1.

Capa de brim branco de algodão para gorro 1.

Capote de panno azul ferrette com capuz 1.

Luvas brancas de algodão (par) 1.

Polainas de brim branco de algodão 1.

Botinas de couro preto (par) 1.

Meias de algodão (par) 1.

Camiza branca de algodão 1.

Ceroula branca de algodão 1.

Collarinho branco de algodão 1.

Lenço branco de algodão 1.

Apito de metal branco com cordão 1.

Cobertor de lã encarnado 1.

Lençol branco de algodão 1.

Fronha branca de algodão 1.

As peças de fardamentos serão confeccionadas sob medida, de accôrdo com o plano de uniformes em vigor.

As propostas deverão ser feitas em duplicata, sendo uma das vias sellada, devidamente assignadas pelos proponentes ou procuradores e seus fiadores idoneos, não devendo conter nas mesmas, omissões, emendas ou razuras, que possam occasionar duvidas, e serão entregues, em carta hermeticamente fechada, meia hora antes da reunião, que tem de tomar conhecimento das mesmas e nellas deverão consignar:

1.º—A qualidade e o preço da unidade de cada artigo.

2.º—O praso improrogavel da entegra total ou parcial.

3.º—A indicação da casa commercial do proponente.

Deverão acompanhar as propostas, amostras do material a ser empregado na respectiva confecção.

As propostas que forem acceitas serão enviadas ao presidente do Estado, que approvando, as remetterá ao Thesouro do Estado, afim de ser lavrado no Contencioso o respectivo contracto de accordo com as seguintes clausulas:

PRIMEIRA

O fornecedor depositará, para garantia do contracto, uma importancia arbitrada pelo Thesouro.

SEGUNDA

Quando o fornecedor deixar de satisfazer algum pedido dentro do praso estipulado no contracto, de accordo com a respectiva proposta, comprar-se-á por sua conta os artigos que não entregar ou forem regeitados, applicando-se-lhe alem disso, multa, de 25 % sobre o valor porque forem contratados os mesmos artigos.

TERCEIRA

Se o excesso do prazo for de mais de quinze dias, será a multa de 50 %.

QUARTA

Da imposição das multas previstas nas clausulas antecedentes, haverá recursos para o presidente do Estado, que resolverá como julgar de justiça.

QUINTA

No caso de reincidencia em faltas por parte do fornecedor, poderá o govêrno do Estado annular o contracto.

Os interessados que desejarem colher esclarecimentos acerca do presente fornecimento derijam-se nos dias uteis a secretaria da Guarda Civil, das 11 as 15 horas, que serão attendidos.

Quartel na Parahyba, em 6 de dezembro de 1923

Rodolpho Augusto de Athayde

Major-commandante.

ANNUNCIOS

Vende-se

Um piano allemão, um guarda casaca, um guarda-louça, uma machina Singer, uma meia mobilha de peróba, uma cama de ferro para casal, um porta chapéo com espelho, um lavatorio-toalhete com marmores, um grupo de fantasia e um relogio de parêde.

A tratar á rua 13 de maio n.º 256.

(4—10)

SKOGLANDS LINJE (BRASIL) LIMITED

Vapores esperados

Da Europa

Vapor "SKOGLAND"

Esperado de Antuerpia até o dia 25 do corrente, com 700 tons. de carga para este porto, sahirá depois da demóra necessaria para Rio de Janeiro e Santos.

Da America

Vapor "MARGIT SKOGLAND"

Esperado de Tampico (Mexico) no dia 24 do corrente, sahirá depois da demora necessaria para o Sul.

Para mais informações, com os agentes,

Kröncke & C.

Rua 5 de Agosto n. 50

Aluga-se

A casa á rua Barão da Passagem n. 218, a tratar na avenida General Osorio n. 113.

Gouveia Moura
Engenheiro civil
Organisa plantas e projectos de construcções modernas e hygienicas.
Escriptorio: — Inspectoria de Obras Contra as Sêccas
RESIDENCIA: Praça da Independencia
PARAHYBA

Terrenos

Vendem-se dez lotes de terrenos na Avenida dr. João Machado, perto da caixa d'agua, contendo cada lote 15 metros de frente por 85 de fundo; o pretendente queira dirigir-se ao sr. Avelino de Arrochellas Galvão, á rua Direita, 401.

25—30)

DR. SINVAL DE BORBA
MEDICO-PARTEIRO
Formado no Rio de Janeiro. Especialista em *Partos*, molestias de *Senhoras* e de *Crianças*. Cura radicalmente a *Syphilis* e molestias *Venereas*.
Applica "914"
Consultorio: Pharmacia Londres de 1 ás 3 horas da tarde e Pharmacia das Mercês de 5 ás 7 da noite. Residencia: Rua Epitacio Pessôa, 198. Acceita chamados a qualquer hora.

Vende-se

A casa n. 189, rua Beaurepaire Rohan, a tratar na rua da Republica n. 506.

(0—15)

Elixir de Nogueira, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira. Cura boubas e boubões.

PRECISA-SE por aluguel, um bom piano. Quem tiver dirija carta a M. F. redacção deste jornal.

Dr. LIMA E MOURA
CLINICA GERAL
Especialidades — Partos febres, e molestias das vias respiratorias.
Residencia e consultorio:
Av. General Osorio, 99.

Para pessôa de tratamento

Vende-se uma bôa chacara, á praça da Independencia n. 659, com todo o conforto. Trata-se á rua Maciel Pinheiro 280, com o sr. Herminio Silva.

(2—15

Propriedade á venda

Vende-se a propriedade denominada «BUJARY» contendo: setenta mil pés de cafeeiros, safrejando, de 1 a 2 mil arrobas; terraço com alpendre para seccar café; bons depositos para duas a mais mil arrobas de café; grande terreno com matta para tiragem de madeira e lenha, com proporções para accommodar moradores; sitio com diversas fructeiras de optimas qualidades; casa regular para vivenda; armazens e casa para mechinismos e engenho, e muitos outros compartimentos que na presença do pretendente serão melhor explicados, pelo proprietario da referida propriedade, pelo proprietario da referida propriedade, Manuel Torquato de Freitas, municipio de Areia.

(4 5)

Ourivesaria Ferrer
—DE—
ODON DE ALMEIDA BARBOSA

Esta ourivesaria concontinua em seu coceito a executar os seus acreditados trabalhos de fina joalharia em ouro, platina e pedras. Anneis de classe, allianças com alto relevo. Gravuras de letras, monogrammas, ornatos, etc.

Joias de tartaruga, etc., etc.

Rua Sá Andrade (Bôa Vista)—385.

ATTESTADOS

Blenorrhagia e cancro venereo

O sr. João de Eugenio de Almeida, residente em campina, declara em carta de 15 de julho de 1913, que se curou de blenorrhagia e cancro venereo com o Elixir de Nogueira do pharmaceutico-chimico João da Silveira.

O illustre medico dr. Antenor das Chagas Madeira, residente em Ribeirão Preto, S Paulo, declara em attestado datado de 10 de agosto de 1913, ter empregado com bons resultados em clinica o apreciado preparado Elixir de Nogueira, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, nas manifestações syphiliticas.

Cancro syphilitico e bubões

O sr. 2º tenente Cramacio Calafange Filho, destacado na Villa de Pedro Velho, Rio Grande do Norte, declara em carta de 16 de agosto de 1913, que se curou de cancro syphilitico e boubões com o Elixir de Nogueira, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira.

Casa Matriz — PELOTAS — RIO GRANDE DO SUL.

CAIXA POSTAL, 98.

Deposito geral e sua filial — RUA DA GLORIA, N.º 62.

Caixa Postal, 154

RIO DE JANEIRO

Vende-se em todas as pharmacias.

Vende-se

Um sitio pequeno. nos Macacos, a tratar com o sr. José Herminio de Souza na rua do Rogger n. 202.

(7—10)

Optimo emprego de capital

Vende-se na prospera povoação do Sapé, um machinismo completo de descaroçar algodão, com capacidade para fazer 1 200 kilos de lã diarios, com dois grandes armazens novos e collocados num dos melhores pontos do logar, que é justamente no encontro das estradas de Guarabira e Mamanguape. Existe tambem uma cacimba bem construida com agua abundante e muito bôa. Motivo de saude é que obriga o proprietario a vender. A tratar com o dr. Julio Rique na mesma localidade.

Mrs. FIERZ
Ensina em domicilios INGLEZ PRATICO e THEORICO
Residencia — Praça Bella Vista
Cartas para a redacção d' "A UNIÃO"

Ponta de Mattos

Vende-se ou aluga-se uma esplendida casa. A tratar: Rua Maciel Pinheiro 118.

OURIVESARIA PINHEIRO
de José Pinheiro
Nesta casa fabricam-se joias de ouro e tartaruga — Faz-se qualquer gravura em alto e baixo relevo. Concerta-se relogios e joias de toda espeie.
Vende-se material para relojoeiros e ourives, como tambem oculos e pince-nez em qualquer grau ou tamanho, etc.
Vende-se artigos dentarios
Rua da Republica. 792.

Vende-se

Precisando retirar-se, vende-se: 1 casa n. 248, á avenida Beaurepaire Rohan, optimo ponto para negocio, (onde funcciona a Sapataria Guerra); 1 dita, á rua padre Ibiapina 164; 1 á travessa S. Miguel, s|n; 1 em construcção á travessa Amaro Coutinho, 32; 6 lotes de terreno, á rua 24 de Maio; 1 sitio á rua Riachuello; materiaes para construcções, 1 cofre e o seu negocio de estivas, tendo commodos para familia. Trata-se á rua Amaro Coutinho 197, ás 11 e ás 18 horas, com Geminiano Cariry.

ALUGA-SE

A casa n. 363, sita á rua Barão do Triumpho, a tratar á mesma rua n. 433.

CARTAS COMMERCIAES
Em INGLEZ e ALLEMÃO redige e traduz assim como ensina essas linguas, Edgar Gerstner: correspondencia á Rua Irineu Joffily 146

"A Previdente"

Scientifico que falleceu o socio dr. José Guilherme de S. Caldas, tomando o obito o n. 370.

Scientifico também, que foram eliminados por falta de pagamento do obito 363, cujo praso terminou houtem, os socios Jorge Francisco da Cunha Francisco Xavier Navarro, d. Maria E. da França Navarro e pe. Manuel Maria de Almeida, ficando a série com 1024 socios.

Quota annual

Com multa até 31 de dezembro de 1923.

Secretaria d'«A Previdente», em 11 de dezembro de 1923.

Manuel J. da Cunha.
1.º secretario.

ESPECIALIDADE EM

ARTIGOS SANITARIOS

NOVO DEPOSITO NO

305, Rua Maciel Pinheiro, 305

como sejam: lavatorios, bidets, mictorios, latrinas, pias de cosinha, banheiras, chuveiros, porta copos e toalhas, bacias, espelhos, aquecedores, capachos, desinfectantes, papel hygienico e respectivas caixas automaticas, manilhas, filtros, mictorios publicos, apanha moscas, apanha migalhas, etc., etc.

MOVEIS MODERNOS

Fornecem-se plantas e orçamentos gratis — Marmores para moveis e construcções, monumentos funebres e altares — Ladrilhos de todos os preços, mosaicos e azulejos, artigos nacionaes de ceramica — Relogios Omega — Porcelana japoneza "NORITAKE"

F. Navarro e Filho (Vendedores de Amaraes Pimentel & Cia. do Rio de Janeiro)

O TYPO IDEAL DOS APRECIADORES DE CERVEJA

ANTARCTICA

A MAIS PURA E DE PALADAR MAIS AGRADAVEL

BEBER CERVEJA **ANTARCTICA** OU NÃO BEBER!